## **ACTA**

## DA

# REUNIÃO ORDINÁRIA

## DA

# CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 28/02/2005.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H30.

Aprovada em 14/03/2005 e publicitada através do Edital n.º 119/2005.

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

## INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

- 1. Intervenção do Senhor Presidente.
- 2. Intervenção dos Senhores Vereadores.

#### ORDEM DO DIA

## I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

- 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Fevereiro de 2005.
- 2. Licenciamento de Esplanadas Isenção de Taxas.
- 3. Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Coimbra Atribuição de Subsídio.
- 4. Parque Municipal de Campismo de Coimbra Concurso Público.
- 5. Reinstalação de um Quiosque no Passeio Pedonal da Av. Emídio Navarro (Junto à Beira Rio).

#### II - FINANCEIRO

1. Situação Financeira.

## III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

- 1. Projecto "Centro de Noite" Abertura de Conta Bancária Específica.
- 2. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra Relatório Final/Pagamento Final.

## IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

- Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento.
- 2. Projecto Transnacional na Área do Turismo e Lazer Inclusivo.

## V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

1. XIV Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra – Apoio.

#### VI- APOIO ÀS FREGUESIAS

 Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Construção dos Ossários do Cemitério – Subsídio.

#### VII- CENTRO HISTÓRICO

- 1. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo da Escola de Almedina Suspensão e Prorrogação do Prazo.
- 2. Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 83 a 85/ Joaquim António de Aguiar n.º 9 a 13 1.ª Fase Adjudicação.

## VIII- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

1. Maria Manuela de Brito Bourbon Bobone Fernandes – Loteamento em Quinta da Portela – Regt.º 27/2004/70119.

#### IX - PLANEAMENTO

- 1. IC3 Nó da Boavista/EN17 (Ponte da Portela):
  - a) Acordo de Indemnização Autónoma a António Teixeira;
  - b) Permuta de Prédios Urbanos.

#### X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- 1. Lodicol Sociedade de Construções, Lda:
- 2. Loteamento em Alqueves S. Martinho do Bispo Regt.º 65886/2004;
- 3. Obras de Urbanização em Póvoa S. Martinho do Bispo Regt.º 01/2004/503067.
- 4. Fundação Beatriz Santos Fundação de Solidariedade Social Av. José Sousa Fernandes Lordemão Projecto de Arquitectura Regt.º 3469/2005.
- 5. Quinta das Lágrimas Sociedade Imobiliária e de Construção, Lda Alvará de Loteamento n.º 366 Regt.º 48752/2002.
- 6. LCR Empresa de Construção Civil, Lda Loteamento em Estrada de Coselhas Recepção Provisória Regt.º 27/2004/70866.
- 7. Nuno Gonçalo Ferreira Cardoso Loteamento em Extremão Abertura de Período de Discussão Pública Regt.º 25878/2004.
- 8. MS Domingues Construções, Lda Loteamento em Águas Férreas S. Martinho do Bispo Recepção Definitiva.
- 9. Beirastexto Sociedade Editora, S.A Loteamento em Taveiro Regt.º 6421/2005.
- 10. Sociedade de Construções Anafia, Lda Infra-estruturas Viárias e Arranjos Exteriores Reveles Taveiro Regt.º 01/2004/502893.
- 11. Construções Residenciais Progresso Loteamento na Guarda Inglesa/Sta Clara Informação Prévia Regt.º 25359/2004.

## XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

- Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras e Limites de Velocidade Recepção Provisória:
  - a) Avenidas Gouveia Monteiro, Afrâneo Peixoto, António Portugal e Carolina Michaelis;
  - b) Avenidas Fernando Namora, Mendes Silva e Urbano Duarte.
- 2. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo Prorrogação de Prazo.
- 3. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra Recepção Provisória.
- 4. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1-2003).
- 5. Parque de Campismo Ligação de Águas Pluviais Trabalhos a Mais.
- 6. Circular Externa Solum/Alto de S. João Infra-estruturas e 1.ª Fase de Pavimentação Revisão de Preços.
- 7. Centro Solidariedade da Adémia Arranjos Exteriores Prorrogação de Prazo.
- 8. Construção de Passeios Rua Coelho da Rocha/St.ª Clara Prorrogação de Prazo e Trabalhos a Mais.
- 9. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache Lameira Prorrogação de Prazo.
- 10. Construção do Parque Infantil da Solum Prorrogação de Prazo.
- 11. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 Recepção Provisória.
- 12. Ligação da Passagem Superior à Linha do Norte Bencanta/Espadaneira à Via Municipal Estudo Prévio.
- 13. Estrada Pedra Alta/Lagos Almalaguês Projecto.
- 14. Cruzamentos em Taveiro Alteração de Sentidos de Circulação e Alteração de Geometria.
- 15. Sinalização Direccional para Hóteis.
- 16. Ordenamento de Trânsito na Zona da Cumeada Penedo da Saudade Penitenciária.

## XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

1. Bancos de Tempo em Portugal – Associação GRAAL – Subsídio.

## XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

- 1. Fanzones Associação Recreativa Casaense (conhecimento).
- 2. Associação Académica de Coimbra Complexo de Piscinas Rui Abreu Festival de Escolas Isenção de Taxas.

## XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Alojamento de Canídeo – Isenção de Taxas.

#### XV - HABITAÇÃO

- 1. Associação Integrar e Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra Empreendimento das Almas de Fala (S. Martinho do Bispo) Protocolo.
- 2. Fernando Manuel Lebre Taborda Quinta da Rosa Lote 1 Entrada 2 1.º Esq.º Realojamento para Habitação Municipal.

- 3. Venda de Habitações Municipais do Bairro da Fonte da Talha.
- 4. Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 do Bairro do Ingote

   Multas por Violação dos Prazos Contratuais.
- 5. Associação de Moradores da Quinta da Nora Cedência de Propriedade.
- 6. Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.
- 7. Processos para Conhecimento.

#### XVI - CULTURA

- 1. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra Alteração do Protocolo.
- 2. 2005 Ano Inesiano Programação e Transferência de Verba.
- 3. Gravuras de Pedro e Inês Aquisição.
- 4. Livro de Poesia de Carlos Lopes Aquisição.
- 5. Pé de Páginas Editores Livro de Lendas de Penela Aquisição.
- 6. Design Gráfico da Monografia de Coimbra Adjudicação.
- 7. Associação Académica de Coimbra Caminhos do Cinema Português Subsídio.
- 8. Comissão Organizadora do I Encontro Nacional de Estudantes de História Apoio.
- 9. Promoção do Livro e da Leitura Concepção Gráfica e Produção de Marcadores.
- 10. Augusto Camacho Vieira Medalha de Mérito Cultural.

#### XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

- 1. Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A Protocolo.
- 2. Instituto da Conservação da Natureza Mata Nacional do Choupal Protocolo de Colaboração.
- 3. Processos para Ratificação Apoio para Transportes.
- 4. United Nations.

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Presidente**: Carlos Manuel de Sousa Encarnação

Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata

**Vereadores:** João José Nogueira Gomes Rebelo

Manuel Augusto Lopes Rebanda

Mário Mendes Nunes

Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira Jorge Filipe de Gouveia Monteiro

Luís Malheiro Vilar

António Manuel Rochette Cordeiro Vítor Manuel Carvalho dos Santos

•

A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, coadjuvado por Goreti Sofia Ribeiro Lopes, Técnica Superior de 2ª. classe.

O Sr. **Presidente** deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86° da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, solicitando a justificação de falta Sr. Vereador António Fernando Rodrigues Costa, que por motivos profissionais não pôde comparecer à reunião, tendo o Executivo justificado a sua falta, por unanimidade.

**♦** 

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

1. Medalha de Mérito Empresarial a Joaquim Machado.

Ao iniciar a sua intervenção o Sr. Presidente apresentou ao Executivo Municipal uma proposta no sentido de ser atribuída a Medalha de Mérito Empresarial a Joaquim Machado, principal artífice da empresa Livraria Almedina, que

com a sua modéstia e extraordinária capacidade de trabalho e excepcional visão tem conseguido que esta organização empresarial dignifique Coimbra e transporte o seu nome pelo mundo.

Sobre este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Mo**nteiro, afirma que Joaquim Machado é uma grande figura de Coimbra e que o serviço cultural e científico da Livraria *Almedina*, é algo que deve e merece ser reconhecido pela Câmara Municipal de Coimbra, pelo que se congratula pela iniciativa do Sr. Presidente.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador **Mário Nunes**, disse que Joaquim Machado é uma figura que ao longo destes anos, tem "distribuído" a cultura pelo país e estrangeiro, numa afirmação plena de dar a Coimbra a grandeza e da identificar no aspecto jurídico. Conclui dizendo que esta homenagem / distinção é mais que justa.

O Sr. Vereador **Manuel Rebanda**, disse que na qualidade de jurista, que é uma das facetas em que a Livraria *Almedina* mais se tem distinguido e é para os juristas pertencentes à escola de Coimbra, um prazer, cada vez que se deslocam à cidade, saber que podem visitar esta livraria para ficar a saber das últimas novidades jurídicas. Afirma ainda, que a livraria é uma referência nacional, sobretudo para os juristas e, daí, a sua inteira concordância com a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

Nestes termos o Sr. Presidente colocou à votação a proposta por si apresentada, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6019/2005 (28/02/2005):

 Atribuir a Medalha de Mérito Empresarial a Joaquim Machado, principal artífice da empresa Livraria Almedina, que com a sua modéstia e extraordinária capacidade de trabalho e excepcional visão tem conseguido que esta organização empresarial dignifique Coimbra e transporte o seu nome pelo mundo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sra. Vereadora Teresa Violante.

1. 75º Aniversário do Vigor da Mocidade.

A Sra. Vereadora **Teresa Violante**, começa por informar o executivo, que no sábado passado, esteve presente no jantar do 75° Aniversário do Vigor da Mocidade, assim como também esteve presente o Sr. Vereador Mário Nunes. A Sra. Vereadora, disse ainda que assistiram à cerimónia cerca de 420 pessoas e que este é um clube que tem tido um desempenho e um trabalho bastante importante no panorama desportivo de Coimbra.

## 2. Sede das Nações Unidas.

Sobre este assunto, a Sra. Vereadora, informa que ainda não tem em sua posse o documento, mas foi aprovado em sede das Nações Unidas um documento a congratular Portugal, em geral, e Coimbra, em particular, pela forma como decorreu a organização da Reunião de Jovens e Peritos das Nações Unidas.

#### 3. Subsídio a atribuir ao Casaense.

Relativamente ao subsídio a atribuir ao Casaense, a Sra. Vereadora, disse que o subsídio em causa é, o restante da verba atribuída pela *Coca-Cola* e *Refrige*, que seria distribuída por várias entidades. Parte destas verbas seriam para distribuir por voluntários, para remuneração destes, mas posteriormente este processo acabou por se realizar via IPJ. Esses montantes que ficariam por atribuir aos voluntários e a outras entidades, acabaram por sobrar sendo nesta perspectiva que foi formulada a proposta de atribuição de apoio ao Casaense.

## 4. Centro Hípico.

A Sra. Vereadora Teresa Violante, disse que a reacção do Sr. Vereador António Rochette, na última reunião, relativamente ao Centro Hípico, causou alguma estranheza, porque se o Sr. Vereador analisasse com cuidado as Grandes Opções do Plano para 2004, constataria que estava inscrita uma verba de 75 mil euros e, na data, este subsídio não levantou qualquer tipo de questão. Afirma ainda, que trata-se de uma verba merecida, visto o Centro Hípico ter sofrido obras de remodelação bastante profundas, onde essencialmente houve uma atenção com a segurança dos

utentes. A Sra. Vereadora Teresa Violante, disse que está disponível para prestar mais esclarecimentos sobre este assunto.

#### Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

## 1. Bairro de Celas.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro, informa a Câmara Municipal que, relativamente ao processo de discussão dos moradores do Bairro de Celas, no que concerne à remodelação das casas do Bairro, esteve presente na assembleia que se realizou há 3 semanas e que esta foi muito positiva. Como é sabido, foi aprovada a candidatura ao PROHABITA da remodelação daquele conjunto de 93 casas no dito Bairro, obra essa, que para cumprir nos 5 anos que a Câmara tem pela frente, só será possível, com a compreensão e colaboração dos moradores. Disse também, tratar-se de um processo que será necessário a intervenção do Sr. Vereador João Rebelo, relativamente às limitações de estacionamento de pessoas exteriores ao Bairro, durante o período mais intenso de obras. Na assembleia foram colocadas questões pertinentes, relativamente à possibilidade de a Câmara poder vir a guardar mobílias e outros bens, tudo isto para que não ponha em causa esta candidatura, que é fortemente comparticipada pelo Estado Português.

## 2. Candidatura "EQUAL".

Sobre esta matéria, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, disse que o trabalho que foi desenvolvido na passada sexta-feira e sábado, que tem a haver com a Candidatura "EQUAL", que como oportunamente foi informado à Câmara Municipal, foi aprovada em Outubro passado, pelo Programa Comunitário EQUAL e está neste momento na fase de desenvolvimento da parceria. Foi subscrita a parceria com um conjunto de entidades, ou seja, são 10 parceiros contando com a Câmara Municipal e Associação Fernão Mendes Pinto, da cidade de Coimbra. Este programa aposta na formação e na possibilidade de emprego, da integração profissional, de mulheres e homens da comunidade cigana de Coimbra. Informa ainda, que está em avançado estado de desenvolvimento, uma parceria com dois projectos de outros países da União Europeia, ou seja, com a Republica Checa e a Cidade Normanda-Francesa De Flers onde Coimbra pode beneficiar desta cooperação.

#### 3. Moradores da Urbanização do Gorgulão.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro, pede a especial atenção do Sr. Vereador João Rebelo e da Sra. Vereadora Teresa Violante e informa que na Urbanização do Gorgulão II, habitam mais de 150 famílias que não têm tido resposta da Câmara Municipal de Coimbra, relativamente às áreas ajardinadas e espaços comuns. Os moradores desta Urbanização, fizeram um pedido de colaboração ao DAQV, contudo não obtiveram nenhuma resposta, no sentido de poder haver uma colaboração de jardinagem e limpeza dos espaços da Urbanização. Informa ainda, que os moradores desta urbanização estão disponíveis para cooperar caso se entenda que a manutenção dos espaços verdes deve ser delegada aos Condomínios ou numa Associação de moradores a criar.

## 4. Jardim de Infância de Antanhol.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro, disse que foi abordado pela mãe de uma criança que frequentou o Jardim de Infância de Antanhol, com a informação de que no ano lectivo de 2002/03, foi posto a funcionar um serviço de refeições neste Jardim de Infância, tendo os pai das crianças adiantado dinheiro, na altura por indicação do Chefe de Divisão de Educação, Dr. João Teixeira, onde terá afirmado aos pais das crianças, que as verbas adiantadas seriam posteriormente restituídas. Contudo, até à data, ainda não foi restituída qualquer verba.

## Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar

#### 1. Eurostadium.

O Sr. Vereador Luís Vilar, solicita que fique em Acta, já que na última não houve referência, o seguinte:

"Uma vez mais, os Vereadores do Partido Socialista, exigem conhecer o teor da resposta que esta Câmara deu ao Tribunal Administrativo, em relação à magna questão do Eurostadium, que foi colocada por um cidadão e que o Sr. Procurador Geral da República entendeu enviar para Tribunal e, por isso, os Srs. Vereadores do Partido Socialista, uma vez mais exigem saber qual foi o teor da resposta dada pela Câmara Municipal de Coimbra, sob pena de, naturalmente, termos fundadas suspeitas de que algo de estranho se passa, porque se não como seria normal num órgão democrático, que era dar conhecimento à Câmara daquilo que a Câmara tem que ter conhecimento, tanto mais que se tratou de um

concurso público internacional e por isso não podem existir quaisquer duvidas sobre essa matéria e por isso os conimbricences têm o direito de saber e não pode ser algo que esteja no segredo dos deuses".

O Sr. Vereador disse, ainda, que pretende ser informado de quais as áreas de todas as lojas lá existentes através de documento devidamente autenticado.

## 2. Vigor da Mocidade / Real da Conchada.

O Sr. Vereador Luís Vilar, congratulou-se com o 75º aniversário do Vigor da Mocidade para cujas comemorações se deslocaram 2 Vereadores e lamentou que para o 42º aniversário do Real da Conchada, que teve a participação de mais de 150 pessoas, apenas tenha estado presente o Sr. Vereador Mário Nunes, numa visita de passagem. Afirmou ainda, que era obrigação, do Sr. Vereador, estar presente durante toda a comemoração, porque tanto o Vigor da Mocidade, como a Real Conchada, são duas colectividades de Coimbra, onde a Câmara devia ter-se representado de igual forma.

#### 3. Revitatêxtil.

Sr. Vereador Luís Vilar, recordou o executivo que houve uma Reunião de Câmara, onde falou no desemprego na Revitatêxtil e, para tal, forneceu a todos os órgãos de Comunicação Social presentes, os compromissos assumidos pelos investidores para a promoção imobiliária daqueles terrenos. A Câmara Municipal de Coimbra colaborou através do SIRME (apoio do Ministério da Economia), onde os investidores receberam 650 mil contos e, tanto quanto o Sr. Vereador Luís Vilar sabe, dos 200 funcionários da Mondorel, nenhum recebeu qualquer indemnização. Afirma ainda, que enquanto não tiver uma resposta exacta, sobre os trâmites deste processo, continuará a condenar estes procedimentos.

# 4. Candidatura "EQUAL".

Sobre esta matéria, o Sr. Vereador Luís Vilar, congratulou-se pela conversão do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, em relação aos processos de cooperação com países estrangeiros, o que é uma novidade, visto, que no passado, sempre rejeitou qualquer tipo de cooperação.

## 5. Metro Ligeiro de Superfície.

Relativamente ao Metro Ligeiro de Superfície, o Sr. Vereador Luís Vilar, disse que a origem da discussão sobre este, começa com a vinda a Coimbra do Eng. Valente Oliveira, então Ministro de um Governo de Cavaco Silva quando era Governador Civil o Dr. Jaime Ramos. A verba prevista em FEDER, pelo Governo Socialista (anterior Governo), para o troco de Serpins - Coimbra, era de 24 milhões de contos, Contudo, o Governo do PSD - PP, defraudou mais de metade desta verba, com transferencias para o IEP (Instituto de Estradas de Portugal), para pagar tudo aquilo que entenderam e quanto ao Metro nada se fez. Também disse, que não se conhece qual é a candidatura que foi apresentada à União Europeia e, assim sendo, conclui que não existe candidatura. O Sr. Vereador, afirma que o actual Conselho de Administração do Metro Mondego, limitou-se a obedecer à lógica governamental e à lógica do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra. O Conselho de Administração, iniciou o processo "anti-metro" quando suprimiu o troço Serpins – Lousã e agora com a exclusão dos concelhos de Mirando do Corvo e de Lousã. Também afirmou, que no lançamento deste concurso, os concorrentes, têm que apresentar soluções técnicas a partir de Ceira e a solução pode ser mesmo de autocarro. O Sr. Vereador Luís Vilar, interroga-se sobre o que pensará o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Metro Mondego e o Presidente da Grande Área Metropolitana de Coimbra. "Numa linha de boa democracia, suspendeu todas as deliberações do executivo camarário anterior" e "de uma forma pouca ética, este Conselho de Administração, deliberou sobre uma magna questão de milhões de contos, depois do próprio Governo já ter perdido as eleições". O Sr. Vereador, conclui que o Sr. Presidente da Assembleia Geral do Metro Mondego, vai pedir ao Conselho de Administração, que anule todos os seus actos, para que o Sr. Presidente da Câmara de Coimbra, não passe pela vergonha de ser desautorizado pelo novo Governo e deve ser demitido da função de Presidente da Assembleia Geral do Metro Mondego, por uma questão de ética, o Partido Socialista continuará a lutar pelo Metro Mondego no seu todo e lamenta a "falta de ética e hipocrisia política" do Conselho de Administração do Metro.

# Intervenção do Sr. Vereador António Rochette

## 1. Freguesia do Botão – D. Francelina.

O Sr. Vereador António Rochette, insurgiu-se pelo facto de na última reunião de Câmara ter solicitado aos Serviços e ao Sr. Presidente, para informarem a D. Francelina que iria visita-la, contudo, esta não foi avisada.

(O Sr. Presidente ausenta-se da reunião e, como tal, o Sr. Vice-Presidente passa a presidir a reunião)

#### 2. Estrada de Larçã – Botão.

O Sr. Vereador António Rochette, disse que a estrada entre Larçã e Botão, num determinado troço, tem uma só via e este encontra-se assim já há vários anos. Disse ainda, que apesar, de este ser um problema a resolver por outras entidades, não deixa de ser no concelho de Coimbra e, como tal, já deveria ter sido solicitado o arranjo daquele troço.

#### 3. Estádio Cidade de Coimbra.

O Sr. Vereador, solicitou à Sra. Vereadora Teresa Violante, informações sobre quem está a pagar a manutenção do relvado do Estádio Cidade de Coimbra, se é a TBZ ou a Associação Académica de Coimbra.

#### 4. Clubes Desportivos.

Sobre esta matéria, o Sr. Vereador disse que gostaria de saber qual o critério que a Câmara Municipal de Coimbra utiliza para os apoios de viagens dos clubes desportivos

## 5. Subsídios / Apoios a Instituições Culturais.

O Sr. Vereador António Rochette recordou o Sr. Vereador Mário Nunes, que foi aprovado, em Reunião de Câmara, um regulamento para apoios e subsídios a instituições culturais havendo mesmo a necessidade de estes se candidatarem para obtenção dos subsídios, pelo que gostaria de saber o que se passa com esta candidatura.

# 6. Rotura de Água – Av<sup>a</sup> Fernão Magalhães.

Sobre este assunto o Sr. Vereador disse que no dia 16 de Dezembro, pelas 5:15 da madrugada, houve uma rotura de água na Avª Fernão Magalhães, tendo sido solicitada de imediato a intervenção das Águas de Coimbra, que informaram que seria restabelecido o fornecimento de água por volta das 8:30 / 9:00. Contudo, o serviço só foi reactivado às 13:00, o que implicou um grave dano sobre o ponto de vista turístico, porque houve um hotel que ficou sem água. Por estes mesmos motivos, o Sr. Vereador gostaria de saber se há ou não piquete e qual a razão da demora para a reparação desta avaria.

## 7. Centro Hípico de Coimbra.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador António Rochette, leu o seguinte documento:

"Na última sessão do Executivo Camarário foi aprovado pela maioria PSD/CDS-PP o apoio ao Centro Hípico de Coimbra no valor de 50 mil euros, que segundo uma informação extremamente insuficiente, eram subdivididos em 40 mil para obras e 10 mil para actividades dos anos de 2004 e 2005.

Na altura, assumi, e de uma forma que me pareceu a mais correcta, de clara oposição a tal proposta, uma vez que ela não era mais do que um total desrespeito para com o "Movimento Associativo Desportivo".

Para os dirigentes, e para os cidadãos em geral, que vinham a acreditar no cumprimento das regras do Regulamento Desportivo Municipal aprovadas em Executivo e em Assembleia Municipal, de uma vez por todas passava a ser claro que a conversa da maioria PSD/CDS-PP não era mais de uma das muitas falácias com que fez sonhar os cidadãos (aqui os desportistas) de Coimbra, nos finais do ano de 2001.

Com este subsídio, a *máscara* da maioria PSD/CDS-PP caía por terra, e isto porque todo o apoio era efectuado contra o que tinha vindo a ser prometido desde a campanha pelo Dr. Carlos Encarnação.

Qual Regulamento Desportivo Municipal, qual quê, era necessário ajudar quem era dos nossos!!! Os outros clubes que viessem solícitos mendigarem à maioria, e logo se veria.

Aliás, pareceu-nos muito estranho que tenha sido o Adjunto da Vereadora Dra. Teresa Violante, o Dr. Nuno Prata, a redigir a informação e não, como é habitual, pelos próprios Serviços. Parece por demais evidente, que algo não era muito normal.

Aliás, a informação presente ao Executivo não era minimamente consubstanciada. Porquê? Se era para obras, qual era orçamento apresentado e para obras?. Se era para as provas, qual a justificação para cada uma (quais eram, pois repito nada foi presente ao Executivo sobre esse calendário), e porque é que no caso dos campeonatos nacionais das diferentes modalidades tal financiamento não é contemplado?

Já no que diz respeito, às aulas de "hipoterapia em articulação com associações de apoio a cidadãos portadores de deficiência", disse-o e mantenho-o que quando os Mui ilustres dirigentes do Centro Hípico de Coimbra pretenderem que eu, António Rochette, enquanto Vereador eleito, apresento uma proposta, ao Executivo para esse apoio terei um

enorme prazer em o fazer, isto, claro está, depois de se efectuar a análise do número de cidadãos envolvidos, os custos para o Centro Hípico de Coimbra, e do enquadramento legal do apoio.

Sejamos, poios claros, nada me movia contra o Centro Hípico de Coimbra, muito menos contra os seus dirigentes, que até ao momento não fazia ideia de quem eram, o que me fazia reclamar, e aqui repetindo-me, era o facto de uma vez por todos a actual maioria conceder um subsídio de 50 mil euros contra tudo o que tinha prometido.

Aliás, quando da leitura dos Artigos que saíram nos jornais, algo se tornava demasiado claro: afirmavam então... "Há quatro meses em funções, a actual equipa directiva herdou um pesado passivo, do qual já se conseguiu sanear uma quarta parte. Com o apoio camarário, a situação resolve-se..." Elucidativo meus caros senhores.

Têm perfeita noção do que afirmaram na vossa conferência de imprensa Mui ilustres dirigentes do Centro Hípico de Coimbra? Acho que para bom entendedor...? Mas tudo isto se passou após uma reunião entre o Presidente da Câmara de Coimbra e os dirigentes do Centro Hípico de Coimbra, aliás como se pode ler na informação do adjunto da Vereadora.

Mas, no momento em que os dirigentes do Centro Hípico de Coimbra, deveriam tentar passar o mais despercebido possível pelo facto de receberem um subsídio que desrespeitava tudo o que tinha vindo a ser «normal com os outros clubes através do RMD, não, vieram, isso sim, defender o indefensável.

E aqui, a situação muda de figura. Enquanto que eu, na qualidade de Vereador eleito da CMC, assumi uma posição política tendo em linha de conta uma perspectiva global do desporto concelhio, a atitude dos dirigentes do Centro Hípico de Coimbra assume de igual modo uma posição política, mas tendo como cenário os próprios interesses. Esta posição decididamente não posso tolerar, e como tal passo a esclarecer.

1. O Centro Hípico de Coimbra candidatou-se ao Regulamento Desportivo Municipal, e em função dos dados que foram fornecidos aos serviços da Autarquia, foi aprovado em 5 de Julho de 2004 os subsídios para os escalões de formação e para o desporto não profissional, com os votos favoráveis dos Vereadores do Partido Socialista.

Aqui, e bem, funcionou o RDM, uma vez que de uma forma igualitária o apoio foi efectuado à totalidade dos clubes do concelho que se encontravam em condições para tal. Votei a favor, embora pense, e como o disse há largos meses, que o RMD se encontra mal elaborado, mas mesmo assim esta mal, mas para todos!!!

2. O Centro Hípico de Coimbra, solicitou à Câmara Municipal de Coimbra apoio para a realização do "Grande Prémio de Coimbra". Este assunto veio a Sessão de Executivo no dia 26 de Abril de 2004. Em deliberação tomada por unanimidade e em minuta, atribuir um subsídio no valor de 25 mil euros ao Centro Hípico de Coimbra.

Como se pode observar pela leitura da Acta, a Deliberação foi tomada por unanimidade pelo Executivo, numa Sessão em que estive presente, pelo que me lembro perfeitamente do meu voto a favor.

Ou seja, o Centro Hípico de Coimbra recebeu em Julho de 2004, mais 25 mil euros, 5 mil contos em moeda antiga, mas aqui, embora com alguma relutância, até poderia aceitar, uma vez que este se enquadrava no quadro dos Eventos Desportivos com relevância para o Município.

Mas, Mui Ilustres Dirigentes do Centro Hípico de Coimbra, foram só 25 mil euros para dois dias de provas!

Sabem V.ª Ex.as, e a titulo de exemplo, que o Voleibol da Associação Académica de Coimbra teve quatro jogos do Campeonato Nacional da 1ª Divisão, transmitidos em directo via televisão, que organizou em Coimbra dezenas de jogos para o Campeonato Nacional no qual se qualificou em 5º lugar, teve quatro jogadores na Selecção Nacional que disputaram na Liga Mundial e o apuramento para o Campeonato do Mundo, e participou na Taça CEV que decorreu na Alemanha.

Aqui, Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra e os seus tão diligentes apoiantes, não se preocuparam com o nível da equipa, e a Sessão de Voleibol da Associação Académica de Coimbra, além do que recebeu através do RDM, só recebeu 12350 euros, ou seja, metade do valor concedido para o Grande Prémio, para a deslocação à Alemanha.

Os Mui Ilustres Dirigentes do Centro Hípico de Coimbra, não queriam efectuar comparações com os outros clubes do concelho, pudera, com esta discrepância de valores, mas eu, como não podia deixar de ser, tenho de a efectuar.

3. Mas Ilustres Dirigentes do Centro Hípico de Coimbra, se os 10 mil euros que foram concedidos pela actual maioria da Câmara Municipal de Coimbra é para o Vosso ambicioso calendário de 2005, ou eu não entendi bem ou fizeram mal as contas. Se o *Grande Prémio de Coimbra de 2004* necessitou de 25 mil euros da Câmara Municipal de Coimbra para a sua realização, como é para o de 2005 o vão realizar só com estes 10 mil euros? Ou será que daqui a alguns meses virá a Sessão de Executivo um novo pedido de concessão de subsídio. Tenham cuidado, é que com o articulado da informação já receberam dinheiro para tal.

Mas, quanto ao meu conhecimento sobre o Centro Hípico de Coimbra, como devem calcular, fácil é, nos tempos que correm, quer através do Vosso site, quer do da Federação Equestre Portuguesa, saber informações sobre as actividades do Vosso Centro. Fácil é saber que no ano de 2004 a única Prova do Calendário Nacional de Saltos de Obstáculos que não se realizou foi uma em Coimbra, ou que neste momento o Centro Hípico de Coimbra tem inscritos na respectiva Federação apenas 19 cavaleiros nos diferentes escalões, ou que as provas do calendário a realizar em Coimbra são nove em apenas três especialidades, etc, etc.

Sobre o conhecimento que tenho sobre o desporto regional, e isto a todos os níveis, desculpem-me a imodéstia mas tenho mesmo de considerar que me encontro a anos luz de quem se iniciou há tão pouco tempo no dirigismo desportivo do município.

Como podem observar, não tive uma atitude demagógica sobre a questão do desporto de elites que V.ª Ex.as tentaram desmentir, isto sem que eu o tenha referido, mas vejam lá se efectuam outra Conferência de Imprensa para dizer quanto

custa a manutenção de um equídeo de competição numa das boxes do Vosso Centro, quanto custa a sua alimentação e vitaminas, e qual é, em termos percentuais, a relação entre esses números e o "Ordenado Mínimo Garantido". Digam lá então de Vossa Justiça, Mui Ilustres Dirigentes.

Para terminar, e sem querer ser demasiado repetitivo, volto a afirmar que nada me move contra a prestigiada Instituição que é o Centro Hípico de Coimbra, mas Ilustres Senhores, quem não sente...

A realidade, e voltando ao que afirmei na Sessão anterior, é que a maioria PSD/CDS-PP atribuiu um subsídio de 50 mil (10 mil contos em moeda antiga) a uma instituição com o claro intuito de saneamento do seu passivo, e isto sem quaisquer justificações objectivas, e contra tudo o que defendeu o candidato Dr. Carlos Encarnação sobre o apoio ao movimento associativo. Para outras instituições não ajudou e chegou mesmo ao ponto de colocar obstáculos com vista à regularização fiscal de alguns deles.

Para o Dr. Carlos Encarnação todos os clubes são iguais, só que existem uns mais iguais do que outros...

Como afirmamos, caiu-lhes definitivamente a Máscara"."

#### 8. Loteamento da Rua da Mãozinha.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador António Rochette, leu o seguinte documento:

"Há algumas semanas, fui procurado por um casal de cidadãos do nosso Município, sobre um problema com que se vinham a debater desde Agosto de 2004.

Tal problema devia-se a um conflito de interesses entre esse casal que tinha adquirido um apartamento no Lote 1 da Rua da Mãozinha, e a empresa ligada ao ramo imobiliário que se encontrava a edificar o Lote 2, ou seja o prédio ao lado, e que segundo esses cidadãos se encontrava em clara ilegalidade segundo os projectos aprovados nesta Câmara.

Nessa altura, constou-se efectivamente que essa situação era real, e como tal solicitei o embargo da obra, tendo-me sido comunicado na altura pelo Sr. Vereador João Rebelo que tal já se tinha verificado.

Porém, parece que ocorreram novos desenvolvimentos sobre este processo, e uma vez mais fui procurado através de uma missiva pelos cidadãos em causa, pelo que passo a referir o texto destes nossos concidadãos."

O Sr. Vereador António Rochette, passou a ler a carta que recebeu, de um casal de cidadãos do Município de Coimbra:

"Fui ontem verificar o andamento do processo relativo à minha casa, pois nunca me foi dada nenhuma resposta às várias solicitações que fiz (excepto a informação que já estava disponível a documentação gráfica, relativamente ao loteamento, pedida por via judicial após não ter tido resposta da Câmara ao meu pedido. Mas isso foi logo no início do processo), e vim de lá absolutamente incrédula com o que se estava a passar.

Não nos foi dada nenhuma resposta, mas havia uma resposta elaborada que nos deve vir a ser enviada, talvez na próxima semana!"

Seguidamente, o Sr. Vereador, passou a ler a resposta à carta, que consta no seguinte:

- "1- Que o lote 2 não foi construído conforme o projecto e, por essa razão, foi embargado mas que o promotor já solicitou um pedido de alteração do projecto de modo a legalizar a infracção.
- 2- Que o lote 1, aquele onde tenho a minha casa não está conforme o projecto, portanto eu adquiri uma fracção onde o muro sul não tem a altura devida e, portanto, deve o muro ser reposto na altura que deveria ter segundo o projecto.

Quando questionei qual o grau da minha responsabilidade na infracção sobre um lote em que eu adquiro uma fracção que, como todas as outras, tem licença de habitabilidade passada pela autarquia, foi-me respondido que a autarquia não tinha nisso nenhuma responsabilidade, pois o Engenheiro responsável pela direcção da obra tinha assinado um termo de responsabilidade onde constava que o lote cumpria exactamente com o projecto aprovado.

À pergunta, o que faz a Câmara quando depara com falsas declarações que induziram a Câmara a passar uma declaração de habitabilidade num edifício que violava o projecto e, que, por consequência permitia que se lesasse os interesses dos cidadãos do Município, a resposta foi a de que quem se sente lesado que recorra para os tribunais.

Assim mesmo! A Autarquia tem conhecimento de que lhe prestaram falsas declarações e, atira para os outros a obrigatoriedade de denunciar este tipo de crime ao mesmo tempo que se desresponsabiliza de um erro que, em última análise, lhe deve ser imputado.

Como se isto não bastasse, veio a saber-se que o processo de análise do plano de alterações do projecto corre como se nunca tivesse havido nenhuma queixa.

Como me foi dito por uma funcionária, o processo do lote 2, curiosamente separado do lote 1, e correndo independentemente, como se não fossem ambos partes de um loteamento indiviso, continha já o projecto de alterações, pelo que solicitei a sua consulta.

Como nesse mesmo dia o processo havia sido distribuído a um determinado Arquitecto, o Sr. Arquitecto solicitou que o fossemos ver com ele.

Pelo Sr. arquitecto fui informada que entre os serviços e o Arquitecto do loteamento, não sei se mais alguém relacionado com o promotor da construção, houve em Janeiro uma reunião na qual teriam sido combinadas as regras relativas à apresentação do projecto de alterações.

Não sei se isto constitui um procedimento normal, mas parece-me anormal que tendo havido uma queixa, tenha acontecido esta reunião e, para além disso, não tenha eu sido convocada. Disto dei conta ao Sr. Arquitecto Aguiar, que me disse que o processo do lote 2 corria completamente independente e que seria analisado apenas do ponto de vista técnico.

A prova disso é que no processo que lhe foi distribuído não constava nenhum documento relativo à queixa.

Nem sequer isso seria interessante, pois é apenas uma questão legal e técnica, aquela que ele irá analisar. Os prejuízos que isso trará para mim, são lamentáveis, mas não é isso que ele está a avaliar.

Para minha surpresa na alteração ao projecto do lote 2 está contemplado levantar o muro do meu lote, da minha fracção, muito acima daquilo que deveria ter o projecto. Ao fim de um ano e meio depois de ter adquirido a minha habitação sou notificada para levantar cerca de 40 cm um muro que sempre supus estar à altura legal e, caso o projecto de alterações proposto para o lote 2 seja aprovado, ainda vou ter que o levantar mais, para atingir a altura que ilegalmente levantaram no lote 2.

Fantástico!, foi a única coisa que me ocorreu dizer ao Arquitecto.

Perante o meu assombro, na eventualidade de isto vir a acontecer e depois de chamar atenção ao Arquitecto para o facto do muro sul da minha fracção estar naquele projecto a uma altura que não consta nos alçados e plantas que a Câmara me forneceu em Novembro, o Arquitecto assinalou essa anormalidade mas disse-nos que pela tal reunião de Janeiro já estavam ultrapassados. Não percebi!

Enfim, parece-me que há aqui coisas que não percebi, nem perceberei.

Mas há coisas que percebo muito facilmente.

Nenhum cidadão pode estar seguro, apesar da certidão camarária, que compra a casa que quer e, sobretudo, a casa em situação legal.

Qualquer cidadão que compre a sua casa deve assegurar-se que para além de ter dinheiro para pagar a casa deve assegurar que tem o dinheiro suficiente para fazer as obras que uma qualquer obra ilegal venha a exigir, para entrar com a providência cautelar no tribunal, entrar com um processo contra um engenheiro que prestou declarações falsas à Câmara, facto que em nada incomoda a Instituição Pública, pagar um Advogado e, naturalmente, muita paciência e sentido de humor para não dar em louco ou não cometer alguma loucura contra outrem.

Que quando os cidadãos se substituem à autarquia para inviabilizar projectos fraudulentos, a Câmara Municipal de Coimbra tem como resposta um inferno em que tudo lhes pode acontecer até, veja-se, a legalização da fraude e a penalização de quem denuncia, apesar do bem sobre o qual recai a penalização ter um certificado legal da Câmara Municipal e, por essa razão o cidadão estar certo da legalidade do seu bem.

Mas o mais incrível é os Serviços da Autarquia terem tido uma reunião com os prevaricadores, mas nunca nos ter respondido à carta enviada em 10 de Outubro e por lei tinha 90 dias para responder e, após isso, para satisfazer as necessidades de legalização de uma obra ilegal, declarar que não está em conformidade um projecto de um prédio já habitado, com a licença de habitabilidade, e colocar a possibilidade de obrigar a alterações num andar habitado. Nem consigo imaginar que isto me está a acontecer."

Por fim, o Sr. Vereador António Rochette, dirigiu-se ao Sr. Presidente e aos Srs. Vereadores e, para tal, leu o seguinte documento:

## "Sr. Presidente, Srs. Vereadores

Aqui , decididamente coloco-me na pele deste casal, pensando que tal me pode vir a acontecer, caso venha a adquirir habitação no território do Município de Coimbra.

- 1- Compro uma casa com licença de habitabilidade passada pela autarquia, e depois essa mesma autarquia informa-me que ela é ilegal, como é possível?
- 2- Um Prédio desenvolve-se na ilegalidade, e após uma reunião tudo se resolve, sabe-se lá como, colocando em causa o edifício já licenciado. Confuso, duvidoso, etc., etc.
- 3- Se tiver algo a reclamar, tenho que ir para o tribunal para colocar um processo ao Engenheiro que fez a declaração, e nisto tudo a autarquia nada tem a ver. Meus Senhores, aqui a minha dúvida é total.

Fui eleito para representar os cidadãos do Município que na maioria das vezes não conseguem ser ouvidos. Assim, e neste caso parece-me que não devo deixar passar em claro todo este grande imbróglio, alertando assim para todos aqueles que podem vir a comprar habitação em Coimbra que a actual maioria da Câmara Municipal do PSD/CDS-PP que nos desgoverna se preocupa mais com as empresas de construção do que com os anónimos cidadãos de Coimbra".

## 9. Jardim de Infância da Quinta das Fores e de Montes Claros.

O Sr. Vereador António Rochette, recordou o executivo que houve um problema com o projecto dos Jardins de Infância da Quinta das Flores e Montes Claros e nessa altura, o Sr. Vereador, questionou a autarquia no sentido se saber o que é que tinha estado na base destes, isto é, quais tinham sido os estudos demográficos que levaram à construção daquela

tipologia de equipamentos, contudo a resposta foi sempre adiada, e, ainda, não teve qualquer resposta. Disse ainda, que folga em saber, que pelo não pagamento de um subsídio de alimentação relativo a 2002/03, o chefe de serviço tenha sido chamado.

## 10. Conselho Municipal de Educação.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador António Rochette, gostaria de saber quando é que se realizou a última reunião do Conselho Municipal de Educação e quando é que estará feita a Carta Educativa do Município, porque o prazo estipulado já foi ultrapassado, há bastante tempo. Recorda o executivo, que há regras que têm que ser respeitadas.

## Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes.

#### 1. 42º Aniversário do Real da Conchada.

O Sr. Vereador Mário Nunes, voltou a usar da palavra, para responder ao Sr. Vereador Luís Vilar, afirmando que no passado Sábado teve a agenda bastante preenchida, e, por este mesmo motivo, não foi possível estar mais tempo, do aquele que esteve, na festa de aniversário do Real da Conchada. Afirma ainda que o Sr. Presidente do Clube, já tinha conhecimento que a visita, do Sr. Vereador Mário Nunes, seria breve.

## 2. 30º Aniversário da Associação de Moradores da Relvinha.

O Sr. Vereador Mário Nunes, esteve no 30º Aniversário da Associação de Moradores da Relvinha, onde a Câmara Municipal também se associou, com a presença de Grupos Culturais que estiveram presentes.

## 3. Exposição de Arte / "A Arte Serve-se à Mesa".

O Sr. Vereador, representou a Câmara Municipal de Coimbra, no Restaurante "Nacional", numa Inauguração de Exposição de Arte do Sr. Victor Costa, onde também decorreu o aniversário de "A Arte Serve-se à Mesa".

## 4. Ribeira de Frades – Lançamento de CD.

O Sr. Vereador Mário Nunes, esteve presente em Ribeira de Frades, para o lançamento do CD, sobre Eduardo Carvalho, que é dos mais antigos tocadores de Gaita de Foles do Concelho, ou até do Distrito. Este evento teve o apoio da Câmara Municipal de Coimbra e da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades. Também esteve presente o "Grupo Boinas Negras".

## 5. 75º Aniversário do Vigor da Mocidade.

No ano passado, o Sr. Vereador Mário Nunes, esteve presente no Aniversário do Vigor da Mocidade, e, nessa mesma altura, comprometeu-se a estar presente este ano, visto, ser a comemoração das "Bodas de Diamante".

## 6. Associação Cigana.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Mário Nunes, informou o Sr. Vereador António Rochette, que se a Associação Cigana ainda não recebeu o subsídio a que tem direito foi porque esta não quis, porque o Regulamento de Associativismo é claro, ou seja, é necessário entregar determinada documentação, para ter direito ao mesmo. Contudo, a autarquia enviou algumas cartas e efectuou alguns telefonemas, no sentido de alertar as associações para o facto acima referido.

#### 7. Candidaturas a Apoios.

O Sr. Vereador, informa o executivo que existem candidaturas a apoios. A autarquia está para atribuir os apoios de 2005, contudo, a Câmara está a "mendigar" desde o dia 31 de Outubro, que era o prazo final de entrega de documentação e ainda hoje, o Sr. Vereador, voltou a assinar duas cartas e telefonou a duas associações que não enviaram a devida documentação e sem esta não é possível atribuir esses apoios.

O Sr. Vereador, informou a autarquia, que existem vários protocolos assinados pela Câmara Municipal de Coimbra, exemplo disso é o "Teatrão"; a "Escola da Noite"; o "TAGV"; a "Orquestra Clássica de Coimbra" e a "Escola de Fado de Coimbra". Estas cinco associações recebem sempre subsídio, porque está celebrado em protocolo.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador Mário Nunes recordou os Srs. Vereadores que é necessário ter em conta que a qualidade e quantidade de actividade são a justificação para o tipo de apoio que a autarquia oferece. Durante o ano passado, o Departamento de Cultura, atribuiu apoios para transportes, a todas associações que o solicitaram. Afirma ainda, que a Câmara teve o cuidado de conceder apoio para transporte, para o local mais distante que as associações solicitavam.

## Intervenção da Sra. Vereadora Teresa Violante

#### 1. Centro Hípico de Coimbra.

A Sra. Vereadora Teresa Violante, começou por afirmar que irá ser parca em palavras relativamente a este assunto, O Sr. Vereador António Rochette, trouxe uma carta dirigida aos dirigentes do Centro Hípico e como a Sra. Vereadora, não é dirigente deste Centro não comentará a carta. A Instituição fala por si assim como os actos do Sr. Vereador. Também afirmou que o Sr. Vereador fez referência a um subsídio de 25 mil euros, contudo a Sra. Vereadora não entende o porquê, tendo sido este apoio aprovado por unanimidade. Recorda o executivo, que as Grandes Opções do Plano 2004, já previam uma rubrica de 75 mil euros e este orçamento foi discutido por todos os Srs. Vereadores e, sobre este, não houve qualquer problema. Para finalizar este assunto, disse que a primeira informação veio dos serviços, entretanto o Sr. Vereador João Rebelo, levantou a questão de haver um erro na cabimentação, em relação à fasquia que devia sair pela parte das despesas de investimento e por este motivo que a segunda informação está assinada pelo Adjunto da Sra. Vereadora, Dr. Nuno Prata. Não haveria necessidade de este processo regressar aos serviços, apenas por uma questão burocrática. A Sra. Vereadora, Teresa Violante, conclui que fica mal ao Sr. Vereador António Rochette, "agarrar nesta questão, para tentar politizar um assunto que não é politizável".

# 2. Associações Desportivas - Dívidas ao Fisco.

Sobre esta matéria, a Sra. Vereadora, disse que houve todo o empenho por parte da Câmara Municipal e em particular do Sr. Presidente, para solucionar o problema do União de Coimbra, Académico do Paço, Olivais, relativamente às dividas ao Fisco. O processo foi construído para vir à Câmara, para se obviar essa mesma redacção à mesma letra do regulamento. Conclui, que as afirmações do Sr. Vereador António Rochette, relativas a esta matéria, são uma total mentira, assim como também não é verdade, que o apoio concedido ao Centro Hípico foge à letra do regulamento, porque o regulamento tem várias áreas de actuação, eventos, apoios para infra-estruturas obras, transportes, competição desportiva não profissional e formação. O Sr. Vereador, sabe perfeitamente que os únicos parâmetros onde o regulamento está a ser aplicado neste momento, é a formação e competição desportiva não profissional. Todos os apoios da Câmara fora destas áreas de actuação, são dadas extra-regulamento desportivo, é o caso dos transportes. O Sr. Vereador, também pediu à Sra. Vereadora, para esta lhe explicar o critério dos transportes, ao qual a Sra. Vereadora não o irá fazer, porque já lhe explicou.

#### Intervenção do Sr. Vereador João Rebelo.

## 1. Estrada de Larçã – Botão.

Relativamente à estrada Larçã - Botão, o Sr. Vereador João Rebelo, disse que a Câmara Municipal já interviu, mais que uma vez, no sentido de se realizar a obra. A indicação que o Sr. Vereador tem é que a obra está para se desenvolver rapidamente.

#### 2. Loteamento da Rua da Mãozinha.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador João Rebelo, disse que o casal em causa, não falou com o Sr. Vereador, contudo, este teria muito gosto em receber o casal, no sentido de clarificar todas estas questões. Referiu também, que a obra está embargada e foi aberto um processo de contra-ordenação. A Câmara Municipal de Coimbra, tem o dever de receber o promotor e os seus técnicos, para apresentarem as soluções que têm a ver com o embargo. Sobre questão colocada pelo Sr. Vereador António Rochette, relativamente ao licenciamento, o Sr. Vereador João Rebelo informa que nos licenciamentos, alterações, etc., são convocados as pessoas que estão envolvidas e que não foi o loteamento que foi embargado, mas sim o prédio, por esta mesma razão, tratar-se de processos separados e distintos, ou seja, o processo de loteamento é um e, o processo de licenciamento ou de autorização administrativa edifício a edifício, é outro. Recorda ainda, que a legislação sobre esta matéria, reforça os deveres e responsabilidades dos técnicos e em caso de processos novos, desde que não exista referencia especial e desde que haja assunção de responsabilidade pelo técnico, que o projecto está de acordo com o que foi aprovado, a Câmara não tem que fazer, em todos os casos, auto de vistoria final. Por fim, o Sr. Vereador João Rebelo, disse que se o Sr. Vereador António Rochette, tiver a amabilidade de dar a carta, terá muito gosto em contactar, as pessoas em causa, para virem à Câmara falar com o Sr. Vereador João Rebelo.

#### Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar.

#### 1. Vigor da Mocidade / Real da Conchada.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador Luís Vilar, disse que sabe bem que o Sr. Vereador Mário Nunes, esteve presente no Aniversário do Real da Conchada, só estranhou que tivesse havido a disponibilidade para terem ido dois vereadores ao Aniversário do Vigor da Mocidade e não houve essa mesma disponibilidade para o Aniversário do Real da Conchada.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Presidente.

#### Intervenção do Sr. Presidente.

#### 1. Falecimento de Bombeiros Sapadores.

O Sr. Presidente disse que estava a acabar de ser informado do falecimento de 4 Bombeiros Municipais que se encontravam a ajudar a combater um incêndio em Mortágua, situação de grande pesar e dor que esta Câmara Municipal lamenta profundamente. Como homenagem à memória destes funcionários municipais que se encontravam no cumprimento do seu dever profissional, pediu que se fizesse um minuto de silêncio, o que foi aceite de imediato e cumprido por todos os presentes na sala.

4

#### I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 14 de Fevereiro de 2005.

Deliberação nº 6020/2005 (28/02/2005):

 Aprovada a acta da reunião do dia 14 de Fevereiro de 2005, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente e o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Lios Vilar, António Rochette e Carvalho dos Santos. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e Teresa Violante, por não terem participado na referida reunião.

#### I.2. Licenciamento de Esplanadas – Isenção de Taxas.

Segundo o despacho do Director Municipal de Administração e Finanças, de 23/02/2005, exarado sobre a informação n.º 25/2005, de 17/02/2005, da Divisão Administrativa e de Atendimento, as condições de licenciamento precário enunciadas correspondem às que foram aprovadas para 2004 pela deliberação n.º 3906/2004, de 25/02/2004, ou seja:

- Os limites da esplanada devem ser perfeitamente definidos em planta a juntar ao requerimento, não sendo, porém, permitido qualquer tipo de vedação do espaço público ocupado pela mesma, de acordo com as condições determinadas pela Câmara Municipal;
- 2. Não ocupar totalmente o passeio ou praça em que se encontrem instaladas, devendo ser garantido espaço para circulação de peões (mínimo de metro e meio ao lancil, no caso de passeios) e viaturas, nomeadamente, de emergência, transportes públicos e/ou cargas e descargas;
- 3. Não ocupar a rede viária, incluindo as zonas de estacionamento;
- 4. Não é permitida a colocação de grades de garrafas, barris, caixotes e outros objectos susceptíveis de prejudicar a estética ou a salubridade do local;
- 5. Cada operador ou titular do estabelecimento é responsável e assumirá a seu cargo o dever de manter sempre limpa (lavagem incluída) a área de implantação das esplanadas;
- 6. Mobiliário deve respeitar critérios de uniformidade, qualidade e estética para a zona onde se insere e a sua disposição não poderá prejudicar as condições de acesso e saída do estabelecimento e de acordo com as condições definidas pela Câmara Municipal;
- 7. A esplanada ficará no máximo sujeita a horário de funcionamento dos respectivos estabelecimentos comerciais, podendo a Câmara Municipal limitar o mesmo, se face à proximidade de habitações, do seu funcionamento ocorrerem perturbações efectivas para os moradores.
- 8. No entanto em caso algum o horário de funcionamento das esplanadas poderá ultrapassar as 24 horas.
- 9. Caso sejam promovidos eventos considerados de interesse público pela autarquia, os proprietários dos estabelecimentos poderão ter que, temporariamente, reduzir o espaço ocupado pela esplanada, ou até desactivála, por forma a permitir a realização do evento;

- 10. A publicidade nas esplanadas, incluindo chapéus, cadeiras e mesas, deverá ser previamente autorizada e será sujeita ao correspondente pagamento de taxas;
- 11. A Câmara Municipal poderá indeferir os pedidos de publicidade em esplanadas (incluindo chapéus, cadeiras e mesas) sempre que face à localização da esplanada não seja aconselhável, por razões de uniformidade e estética, quer com outros estabelecimentos quer com o edificado da zona.

Tendo o Sr. Director colocado à consideração a manutenção ou não do regime de isenção ao abrigo do previsto no n.º 2 do art.º 3.º do Regulamento de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, o Sr. Vereador João Rebelo apresentou o seguinte despacho em 24/02/2005:

"Concordo. As autorizações serão dadas por um período de 10 meses (até Dezembro de 2005) com respeito pelas condições indicadas.

Deverá ainda, relativamente ao ponto 8, que sempre que existam habitações no piso superior o horário deverá ser limitado às 22 ou às 23 horas e exigir um horário mínimo.

Considera-se que deverá ser autorizada a isenção de taxas."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6021/2005 (28/02/2005):

 Autorizar a instalação em espaço público, de esplanadas e cafés, restaurantes e similares, com isenção de taxas nos termos do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, devendo ser cobradas as taxas de publicidade nos termos da informação acima mencionada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.3. Casa do Pessoal da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

A Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Coimbra tem vindo a desenvolver uma intensa actividade de índole social em prol dos funcionários da Câmara Municipal, designadamente nas áreas do lazer, da cultura e do desporto e na concessão de benefícios sociais aos funcionários e familiares, em especial no domínio da saúde. Reconhecendo esse mérito e à semelhança e com os mesmos fundamentos do anterior, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6022/2005 (28/02/2005):

• Aprovar a atribuição de um subsídio à Casa do Pessoal da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados no valor de 32.250 €, ao abrigo das alíneas o) e p) do n.º 1 do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

I.4. Parque Municipal de Campismo de Coimbra – Concurso Público.

Através da informação n.º 230, de 24/02/2005, do Gabinete de Apoio Técnico (DAGRH), foi apresentado o processo de concurso tendente à celebração do contrato de concessão de exploração do Parque Municipal de Campismo de Coimbra.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6023/2005 (28/02/2005):

- Aprovar a minuta do anúncio do concurso, devendo o prazo de concessão ser de 10 anos, bem como as minutas do programa de concurso e caderno de encargos.
- Autorizar a nomeação do seguinte Júri:
- Presidente Dr. Arménio Bernardes, Director Municipal de Administração e Finanças;
- Vogal Efectivo Dra Marleen Cooreman, Adjunta do Sr. Vice-Presidente (que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Vogal Efectivo Dr. António Carvalho, Técnico Superior de 1.ª Classe;
  - Dr. Leite da Costa, Director do Departamento de Cultura;
  - Eng.º Eurico de Almeida, Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
- Vogal Suplente Dr. Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento;
  - Dra Brígida Mateus, Técnica Superior de 2.ª Classe.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### I.5. Reinstalação de um Quiosque no Passeio Pedonal da Av. Emídio Navarro (Junto à Beira Rio).

Na Av.ª Emídio Navarro, no passeio à Beira-Rio, junto aos abrigos das paragens dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, existia um quiosque, aí instalado há mais de 25 anos, propriedade de Maria Manuela Aguiar Rebelo, que ficou praticamente destruído devido a um embate de um autocarro daqueles serviços.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6024/2005 (28/02/2005):

 Autorizar a reinstalação de um novo quiosque na Av. Emídio Navarro, no passeio à Beira Rio, através da deslocalização de um quiosque devoluto que existe na Rua D. Pedro de Cristo, após sua recuperação, a efectuar por estes serviços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### II - FINANCEIRO

#### II.1. Situação Financeira.

Foi presente o balancete referente ao dia 25 de Fevereiro de 2005, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 4.113.843,33 €(quatro milhões cento e treze mil oitocentos e quarenta e três euros e trinta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 2.276.585,77 €(dois milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco euros e setenta e sete cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.837.257,56€ (um milhão oitocentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e seis cêntimos).

Deliberação nº 6025/2005 (28/02/2005):

• Tomado conhecimento.

## III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

#### III.1. Projecto "Centro de Noite" - Abertura de Conta Bancária Específica.

No sentido de se instruir o processo para assinatura do "Contrato de Comparticipação Financeira e Cooperação Técnica no âmbito do Programa Operacional de Emprego, Formação e Desenvolvimento Social" e nos termos da informação n.º 87, de 18/02/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6026/2005 (28/02/2005):

- Proceder à abertura de uma conta bancária na agência da Praça 8 de Maio da Caixa Geral de Depósitos, onde deverão ser movimentados, em exclusivo, todos os recebimentos e pagamentos respeitantes à execução do projecto co-financiado, conforme Regulamento Interno da Medida 5.6 Ponto 27.4.
- Emitir declaração da afectação dessa conta bancária específica ao projecto "Centro de Noite".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# III.2. Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra – Relatório Final/Pagamento Final.

Dado que o projecto "Requalificação da Rede Viária da Zona Ocidental de Coimbra" foi concluído física e financeiramente e tendo cumprido as condições exigidas pelo artigo 11.º do Regulamento Interno da Unidade de Gestão do Eixo Prioritário I, do Programa Operacional Regional do Centro, para apresentação do Relatório Final e Pedido de Pagamento Final no valor de 36.419,73 €(5% finais do co-financiamento; esgotando assim o valor da comparticipação aprovada − 728.394,51 €- na reprogramação), tendo sido dada a devida publicidade do apoio FEDER, o Executivo deliberou nos termos da informação 85, de 17/02/2005, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano:

Deliberação nº 6027/2005 (28/02/2005):

 Aprovar o Relatório Final e Pedido de Pagamento Final para posterior envio ao Gabinete de Apoio Técnico e consequente encerramento do processo de co-financiamento com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

# IV.1. Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação e do Conhecimento.

Considerando que foi recebida a comunicação de que se encontram reunidos todos os requisitos para a celebração da escritura pública de constituição da Associação Coimbra Região Digital e nos termos da informação n.º 35, de 22/02/2005, do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6028/2005 (28/02/2005):

- Proceder à cabimentação prévia da quantia de 50.000 € nas GOP 02 001 2002/319 Acção 14;
- Conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Eng.º Horácio Augusto de Pina Prata, para assinar a escritura de constituição da "Associação Coimbra Região Digital, Promoção da Sociedade de Informação do Conhecimento" em representação do Município de Coimbra.
- Conferir poderes ao Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Eng.º Horácio Augusto de Pina Prata, para representar o Município de Coimbra na Assembleia Geral de Fundadores da referida Associação que se seguirá à escritura de constituição.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IV.2. Projecto Transnacional na Área do Turismo e Lazer Inclusivo.

Sobre este assunto a Divisão de Turismo apresentou a informação n.º 39, de 16/02/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

"Através da nossa informação nº 38 de 10/02/2005, em anexo, foi apresentado ao Exmo Sr. Vice-Presidente o relatório da Reunião promovida pelo Núcleo Regional do Centro da Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (NRC -APPC), bem como a proposta daquela Entidade para integração do Município no projecto em epígrafe.

Contudo, e embora a referida reunião tenha servido para apresentação dos objectivos junto das diversas entidades convidadas, tendo em vista a sua integração como potenciais parceiros, não foi possível, na altura, esclarecer algumas dúvidas, nomeadamente, a forma efectiva da colaboração a assumir pela Câmara Municipal de Coimbra.

Face ao exposto, e tendo em consideração o despacho favorável do Exmo Sr. Vice-Presidente para integrar uma candidatura ao projecto, solicitou-se uma reunião complementar com a NRC-APPC, que decorreu no dia 15/02/2005, na sede daquele Núcleo, e na qual estiveram presentes os responsáveis pelo projecto: Dr. Rogério Patrício e Dra. Margarida Pimenta, bem como o Sr. António Teixeira, além dos funcionários da Autarquia, afectos à Divisão de Turismo, Dra. Isabel Carvalho, Dr. António Baía, acompanhados pelo estagiário profissional, Dr. Alexandre Perdigão. Face ao exposto, cumpre levar ao conhecimento Superior a informação resultante daquela reunião:

- A APPC pretende a colaboração da Câmara Municipal de Coimbra para:
- Apresentação do projecto "Projecto Transnacional na área do Turismo e Lazer Inclusivo", com o objectivo de desenvolver acções de promoção dos intentos junto dos industriais de restauração e hotelaria de Coimbra;
- Acções de intermediação entre o NRC/APPC e os referidos industriais, para que seja efectuado, in loco, diagnóstico das condições de utilização por deficientes das infra-estruturas instaladas, e posterior divulgação daquelas em guias/folhetos de âmbito turístico.
- Adequação das condições de acessibilidade para deficientes nos diversos espaços de propriedade ou sob gestão do Município (Ex. Parque Campismo, Postos Turismo, Jardins Públicos, etc.)
- Colocação de link no site da Autarquia, para ligação à prevista página WEB do projecto.
- Responsabilidade da Câmara Municipal de Coimbra, enquanto parceira deste projecto (de acordo com informação do NRC-APPC) :
- Nomear e disponibilizar três funcionários, um com as funções de coordenador da equipe da Câmara Municipal que integrará o projecto, um técnico e um administrativo.
- Participação nas reuniões da parceria, que decorrerão de seis em seis meses, em Portugal, bem como em outras reuniões preparatórias de cariz extraordinário.

(Exemplo da temática a desenvolver: definição dos critérios para avaliação dos restaurantes, bares, e outros, e elaboração da respectiva matriz de avaliação).

- Participação no levantamento e avaliação das condições de acessibilidade nos diversos locais (bares, restaurantes, hotéis).
- Participação em Workshops e Seminários.
- Participação em visitas de estudos, a realizar à Suécia, França, Hungria e Espanha, para percepção das realidades locais.
- Ajuda/colaboração na preparação da reunião/seminário final.
- Colaboração na validação dos conteúdos das edições a emitir (Ex.: Folhetos de índole turística).
- Encargos por estimativa a suportar (ver cálculos e tabelas em anexo):

Índice e notas às parcelas em apreço:

Recursos Humanos:

Um coordenador da equipe da Câmara Municipal de Coimbra, um técnico e um administrativo. O coordenador e o técnico deverão ter uma disponibilidade média para o projecto de três dias por mês, e o administrativo apenas um .

- Deslocações, alojamento e ajudas de custo.
- Apoio administrativo:

Conforme indicação do Contabilista da APPC, deverá juntar-se ainda ao orçamento, despesas para apoio administrativo (despesas com água, electricidade, material escritório, outros) o qual corresponde a 7% do orçamento total.

- As despesas resumem-se da seguinte forma :

Recursos Humanos	13 123,20 €
Viagens/Deslocações	9 655,70 €
despesas funcionamento (7% sob a despesa com Recursos Humanos e deslocações)	1 221,10 €
TOTAL	24 000,00 €

**NOTA :** Os cálculos para apresentação do orçamento em anexo foram efectuados com base nos dados fornecidos pela APPC e pelos Divisão de Gestão e Formação de Recursos Humanos da CMC.

Valores a suportar pela União Europeia e pela Câmara Municipal de Coimbra

Total de Despesa		24 000,00 €
Financiamento	80 %	19 200,00 €
Encargos de parceria a suportar pela CMC	20 %	4 800,00 €

Conforme referido na N/informação nº 38, o financiamento anual do projecto é de 200.000 a 300.000 Euros, sendo que: 80% dos custos totais serão assegurados pela Comissão Europeia, e os restantes 20 % pelos parceiros intervenientes, o que no caso particular da Autarquia se traduz da seguinte forma:

#### • Acompanhamento Financeiro da parceria

Conforme mencionado nos pontos 12 e 13 do orçamento previsional da proposta, fornecido pela NRC-APPC (em anexo), o financiamento, depois de aprovado será pago pela União Europeia, da seguinte forma:

### 12. MODALIDADES DE PAGAMENTO:

- primeiro pré-financiamento equivalente a 30% do total aprovado, será pago durante os 45 dias a seguir às assinaturas.
- segundo pré-financiamento equivalente a 40% do total aprovado, o beneficiário está autorizado a pedir este financiamento, logo que atinja 70% do montante do pré-financiamento anterior, o pedido deve ser acompanhado das despesas elegíveis ocorridas, e de um relatório sobre o ponto de situação das actividades.
- o pré-financiamento será depositado na conta bancária do beneficiário, indicada no formulário

## 13. PAGAMENTO FINAL

o beneficiário realizará o pedido de pagamento de saldo, nos três meses seguintes à data da conclusão da acção, acompanhado do relatório final de execução, os custos elegíveis relamente incorridos , e o relatório do auditor . conclusão

face ao exposto e na sequência do despacho superior, cumpre propor a anuência do município ao "projecto transnacional na área do turismo e lazer inclusivo", com base nas condições e preceitos acima referidos, devendo para o efeito ser accionada a colaboração do gabinete de estudos e do projecto municipal do plano, por forma a acompanhar a respectiva execução e coordenação.

#### • inscrição e documentação a enviar:

mais se informa e solicita que para efeitos de inscrição preenchida e entregue em mão, na nrc-appc, até dia 18 de fevereiro em curso, a documentação a seguir mencionada e em anexo:

- carta de acordo de intenção de cooperação (carta de parceria)
- ficha detalhada com contacto dos parceiros parte i e ii."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6029/2005 (28/02/2005):

• Aprovar a proposta constante da informação do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Política Empresarial, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V- PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERIORES

#### V.1. XIV Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra - Apoio.

A Vice-Presidente da Comissão Organizadora da XIV Reunião Anual de Medicina Dentária e Estomatologia de Coimbra, do Departamento de Medicina Dentária, Estomatologia e Cirurgia Maxio-Facial da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, solicitou apoio para este evento que se realizará nos dias 10, 11 e 12 de Março de 2005, através de um Porto-de-Honra para 70 pessoas e de transporte para os oradores aos Auditórios dos HUC.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 24, de 18/01/2005, do Gabinete de Protocolo e Relações Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6030/2005 (28/02/2005):

 Autorizar um ajuste directo aos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra no valor total de 42,00 € (IVA incluído) para transporte dos convidados e ao "Restaurante Nacional" para o serviço de um Porto-de-Honra para 70 pessoas a realizar no dia 11/03/2005 pelo valor de 6,00 unitário (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### VI- APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais – Construção dos Ossários do Cemitério – Subsídio.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 16, de 11/02/2005, do Gabinete de Apoio às Freguesias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6031/2005 (28/02/2005):

 Atribuir à Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais um subsídio de 10.000,00 € destinados à construção dos ossários do cemitério de Santo António dos Olivais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Construção do Pavilhão Multifuncional e Balneário anexo da Escola de Almedina – Suspensão e Prorrogação do Prazo.

Sobre o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 197, de 16/02/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6032/2005 (28/02/2005):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente de 21/02/2005, que aprovou:
- a suspensão parcial dos trabalhos com efeitos retroactivos desde o dia 06/01/2005 e por um período que se prevê de 65 dias terminando em 11/03/2005, por consequência dos trabalhos de arqueologia que aí se desenvolvem por conta do dono de obra e que impedem o normal desenvolvimento da empreitada.
- a minuta do Auto de Suspensão Parcial, bem como uma prorrogação de prazo da obra por um período idêntico ao da suspensão.
- não conceder ao empreiteiro o direito de pôr em prática o estabelecido no art.º 190.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, por nesta data se encontrar em incumprimento do Plano de Trabalhos.
- a solicitação ao empreiteiro documento escrito no qual este assuma que concorda com o estipulado no ponto anterior bem como abdica do valor da revisão de preços dos trabalhos a executar a partir da presente data.
- Dar conhecimento ao GAAH por forma a que seja solucionada com caracter de urgência, a contratação pela forma que julgarem mais adequada, de técnico de desenho de estruturas arqueológicas sendo certo que, os custos directos e indirectos da obra que resultam do atraso da sua contratação, serão sempre muito superiores ao custo de prestação de serviços.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# VII.2. Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 83 a 85/ Joaquim António de Aguiar n.º 9 a 13 – 1.ª Fase – Adjudicação.

Relativamente a este assunto o Sr. **Presidente** esclareceu que a proposta apresentada pelos Serviços é considerada da máxima urgência uma vez que o prédio que ruiu está a provocar uma grande despesa à Autarquia em material de suporte, pelo que se torna absolutamente necessário proceder, o quanto antes, ao início da empreitada de construção da estrutura uma vez que só assim será possível a consolidação dos dois prédios envolventes e, posteriormente, dar início às obras de reconstrução total do imóvel.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 191, de 18/02/2005, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6033/2005 (28/02/2005):

- Adjudicar a "Reconstrução do Imóvel sito na Rua Fernandes Tomás n.º 83 a 85/ Joaquim António de Aguiar n.º 9 a 13 1.ª Fase" à empresa "Vidal Pereira & Gomes, Lda" pelo valor de 154.004,46 €, acrescido de IVA, com prazo de execução de 150 dias incluindo sábados, domingos e feriados.
- Autorizar a marcação da consignação no prazo de cinco dias, após contrato.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Justificação de Voto do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

"Voto a favor uma vez que entendo da intervenção do Sr. Presidente que a fundamentação da urgência incorpora a própria deliberação agora em votação."

## VIII- ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

# VIII.1. Maria Manuela de Brito Bourbon Bobone Fernandes – Loteamento em Quinta da Portela – Regt.º 27/2004/70119.

É apresentada alteração ao Alvará de Loteamento n.º 495 (Quinta da Portela) requerido por António Vasco Bourbon Bobone, Maria Manuela de Brito Bourbon Bobone Fernandes, Teresa Maria Eugénia de Bourbon Bobone e Fundo de Investimento Imobiliário Eurofundo, representado por Fundimo.

Face ao exposto e sobre a informação n.º 9, de 10/02/2005, da Direcção Municipal de Administração do Território, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 24/02/2005:

"Concordo, tendo em atenção o informado e as condições expressas.

Saliente-se as melhorias introduzidas do ponto de vista urbanístico e as novas áreas cedidas ao município, em particular as referidas nas alíneas d) e e) da análise das alterações introduzidas, em particular o Pinhal de Marrocos. As áreas V2.4 a V2.8 agora transitadas para o Município ultrapassam os 65.000 m2. O V2.4 cerca de 54.000 m2."

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6034/2005 (28/02/2005):

 Deferir a alteração do loteamento n.º 495, com base nos números 2, 5, 6 e 8 do art.º 27.º do Decreto-Lei 559/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01 e nos termos da informação acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### IX - PLANEAMENTO

## IX.1. IC3 – Nó da Boavista/EN17 (Ponte da Portela):

#### a) Acordo de Indemnização Autónoma a António Teixeira;

No âmbito do processo de construção do IC3 – Nó da Boavista / EN17 (Ponte da Portela) é necessário o realojamento do agregado familiar de António Teixeira, residente na parcela 3 e a realização do acordo de indemnização autónoma relativa ao lucro cessante da produção fruteira e agrícola existente na área da obra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 116, de 24/02/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6035/2005 (28/02/2005):

- Aprovar o realojamento urgente do agregado familiar de António Teixeira para uma habitação a adquirir pelo Município de Coimbra, por permuta, situada nas imediações do local da actual residência, sita na Avenida Mendes Silva (antiga Avenida do Vale das Flores), n.º 605.
- Aprovar o pagamento da quantia de 6 001,50 € a atribuir ao arrendatário, António Teixeira, valor da compensação pela produção perdida e inerentes custos da campanha, de acordo com o relatório da avaliação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### b) Permuta de Prédios Urbanos.

Para que fosse possível proceder à elaboração de uma proposta de realojamento do agregado familiar residente numa habitação, existente na parcela 3, que tem de ser demolida, negociou-se a permuta de um prédio urbano, fracção autónoma J, R/c Dt.º e fracção autónoma AC, garagem, pertencente a Serra & Nina – Construções, Lda, por duas parcelas de terreno pertencentes ao Município de Coimbra, uma sita em Santa Clara e outra na Casa Branca, ambas contíguas a prédios urbanos pertencentes àquela Sociedade.

Deste modo e nos termos da informação n.º 122, de 24/02/2005, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6036/2005 (28/02/2005):

- Aprovar as plantas cadastrais e a permuta dos dois prédios urbanos pertencentes ao Município de Coimbra:
- Prédio Urbano situado em Santa Clara, parcela de terreno com a área de 2520 m2, descrita na CRPC sob o n.º 00476/160787, Freguesia de Santa Clara, artigo matricial n.º 2820, a confrontar de acordo com o registo do Norte com Francisco José Castilho Fernandes Martins e Outros, do Sul e do Poente com Guedes Pinto e do Nascente com Estrada Nacional n.º 1, com o valor de avaliação de 169 533,00 € e prédio urbano, situado na Casa Branca, parcela de terreno designada por lote 28, Alvará de Loteamento n.º 513, com a área de 147 m2, descrita na CRPC sob o n.º 6591, Freguesia de Santo António dos Olivais a confrontar do Norte com lote 27, do Sul com lote 29, do Nascente com arruamento projectado e do Poente com tardoz de prédio da Estrada da Beira, com o valor de avaliação de 11 510,40 €, pelos prédios urbanos, fracção autónoma J, r/c dtº e fracção autónoma AC, do prédio urbano em propriedade horizontal, situado no Lagar Novo, à Fonte da Talha, na Avenida do Vale das Flores, número seiscentos e cinco, Freguesia de Santo António dos Olivais, Prédio descrito na CRPC sob o n.º 00231, Freguesia de Santo António dos Olivais, artigo matricial n.º 7095 H, com o valor de avaliação de 139 663,41 €, sendo 130 700,00 € e 8 963,41 € os valores correspondentes às fracções J e AC, respectivamente.

- O valor (41 379,99 €) da diferença entre o valor total correspondente aos dois prédios do Município e o valor das fracções autónomas de "Serra & Nina, Lda", será pago ao Município na data da realização da escritura de permuta.
- O processo de realojamento da família residente na casa da parcela 3 decorrerá através do Departamento de Habitação após celebração da escritura de permuta, sem prejuízo de ter sido negociada e acordada a possibilidade de ocupação imediata do andar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## X - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

- X.1. Lodicol Sociedade de Construções, Lda:
- a) Loteamento em Alqueves S. Martinho do Bispo Regt.º 65886/2004;

Nos termos da informação n.º 255, da Divisão de Gestão Urbanística Sul e segundo a proposta apresentada pelo Sr. Engº. Luis Godinho, estão reunidas as condições administrativas, regulamentares e urbanísticas que permitem enquadrar a intervenção proposta na envolvente próxima, nomeadamente pela apresentação de autorização de execução da praceta de retorno em terreno de terceiros e correcção dos aspectos construtivos e de desenho urbano evidenciados no ponto 2 da informação de 16/07/2004 e que o loteamento, pela dimensão, pode ficar dispensado de discussão pública, nos termos do art.º 13.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6037/2005 (28/02/2005):

Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento, consubstanciada no projecto que instrui
os registos 501167/2004 e 65886/84 e sob as condições consignadas nos pareceres emitidos, devendo ser
notificada a requerente no sentido de, no prazo de um ano, requerer formalmente o licenciamento das
obras de urbanização, ao abrigo dos art.ºs 21.º e 53.º do RJUE, apresentando para o efeito os elementos
referidos no art.º 9 do Decreto Regulamentar n.º 1110/2001 de 19 de Setembro e dois exemplares da planta
síntese, em tela poliester e ozalid, apoiada no levantamento aerofotogramétrico, adequada à solução de
remate com praceta.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Obras de Urbanização em Póvoa – S. Martinho do Bispo – Regt.º 01/2004/503067.

Face ao teor das informações n.ºs 1409/2004 e 445/2005 e aos pareceres das "AC, EM" e "EDP" e nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6038/2005 (28/02/2005):

- Deferir a Recepção Provisória das Obras de Urbanização referentes ao Acordo celebrado a 17/10/2001, entre a Câmara Municipal de Coimbra e a "Lodicol – Sociedade de Construções, Lda", nos termos definidos no artigo 87.º do RJUE das infraestruturas viárias.
- Reduzir a garantia bancária n.º 125-02-0213797 do Banco Comercial Português no valor de 31.908,10 € para 8.917,11 € dando-se conhecimento ao banco.
- Efectuar a emissão da autorização de utilização, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º, n.º3, alínea f) e 62.º do Decreto-Lei n.º 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 04 de Junho (RJUE).
- Dar conhecimento à Junta de Freguesia, ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e ao técnico responsável pela direcção técnica da obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.4. Fundação Beatriz Santos - Fundação de Solidariedade Social - Av. José Sousa Fernandes - Lordemão - Projecto de Arquitectura - Regt.º 3469/2005.

Refere-se o presente processo à apresentação de projecto de arquitectura de um edifício de equipamento destinado a creche, lar de idosos e unidade de saúde que se pretende construir num terreno inserido em zona de reserva de urbanização em Lordemão.

Assim e nos termos da informação n.º 321, de 18/02/2005, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 24/02/2005:

"De acordo com o proposto e leitura atenta do processo, concordo com a proposta e reconhecimento de que se trata de obra de reconhecido interesse público e de grande qualidade do ponto de vista arquitectónico/urbanístico, e que as áreas em excesso são necessárias para dotar a edificação de condições de funcionalidade exigidas e portanto enquadrado na alínea a) do n.º4 e alínea a) e b) do n.º 5 do art.º 61.º do Plano Director Municipal."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6039/2005 (28/02/2005):

• Deferir o projecto de arquitectura que instrui o registo n.º 3469/2005, ao abrigo das excepções previstas no n.º 4 a) e n.º 5 a) e b) do Regulamento Plano Director Municipal e notificar a entidade requerente nos termos do ponto 2.3 da informação n.º 307/2005.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.5. Quinta das Lágrimas – Sociedade Imobiliária e de Construção, Lda – Alvará de Loteamento n.º 366 – Regt.º 48752/2002.

Na sequência da deliberação camarária de 14/05/2001 foi emitido 2.º aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 366, em 26/07/2002, tendo sido entregue o comprovativo de que procederam à liquidação da comparticipação relativa ao emissário da Quinta das Lágrimas/EEAR do açude-ponte e planta de síntese ajustada ao teor da alínea b) do n.º 2 da informação n.º 1078/2002, tendo o IPPAR aprovado o aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 366, por despacho superior de 2002/07/02.

Face ao exposto e com base na informação 3, de 24/02/2005, da Divisão de Apoio Administrativo e de Atendimento, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6040/2005 (28/02/2005):

- Reduzir o montante da garantia bancária n.º 1000052438, no valor de 90.367.460\$00 (450.750,99 €) emitida pelo Banco Português do Atlântico para o montante de 75.901,20 €
- Notificar os interessados, fixando-se o prazo de 20 dias para o pagamento das taxas urbanísticas devidas de 18.254,20 €, considerando que a comparticipação paga na "AC,EM" foi de 31.895.130\$00 em vez do montante inicialmente previsto de 39.130.000\$00.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.6. LCR – Empresa de Construção Civil, Lda – Loteamento em Estrada de Coselhas – Recepção Provisória – Regt.º 27/2004/70866.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 549, de 21/02/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer da Chefe da referida divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6041/2005 (28/02/2005):

- Efectuar a recepção provisória das obras de urbanização a cargo do requerente, de acordo com o auto de vistoria efectuado em 17/02/2005.
- Consultar a EDP relativamente ao estado das infraestruturas relativas ao Alvará de Loteamento n.º 440/99 em nome de "Écita Construção Civil, Lda".
- Dar conhecimento ao técnico responsável pela direcção técnica da obra, Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.7. Nuno Gonçalo Ferreira Cardoso – Loteamento em Extremão – Abertura de Período de Discussão Pública – Regt.º 25878/2004.

É apresentado um pedido de alteração ao Alvará de Loteamento n.º 416 que consiste na mudança de utilização do lote 4 de habitação para serviços (clinica veterinária). Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul exarou o seguinte parecer em 21/02/2005, sobre a informação 228, de 03/01/2005, da mesma Divisão:

"Porque o projecto de alterações se conforme com as disposições aplicáveis do Plano Director Municipal em vigor e porque se entende que o novo uso se poderia aceitar atendendo as características e ocupação da área envolvente, propõe-se que a Câmara Municipal delibere promover a abertura de período de discussão pública nos termos da informação antecedente."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6042/2005 (28/02/2005):

• Proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto no art.º 77.º do Decreto-Lei 380/99 e ao abrigo do disposto no art.º 22.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, anexo ao Decreto-Lei n.º 555/99, de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei 177/2001, de 4 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.8. MS Domingues – Construções, Lda – Loteamento em Águas Férreas – S. Martinho do Bispo – Recepção Definitiva.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 759, de 10/02/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e do parecer da Chefe da referida divisão, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6043/2005 (28/02/2005):

- Efectuar a recepção definitiva das obras de urbanização, nos termos do definido no art.º 50 do Dec-Lei 448/91, de 29/11, alterado pelo Dec-Lei 334/96, de 28/12, nomeadamente as infraestruturas viárias, eléctricas e telecomunicações.
- Proceder à libertação da Garantia Bancária no valor referente ao custo das infra-estruturas:
  - Viárias corresponde a libertação de 2.389,14 €;
  - Redes de abastecimento de água e drenagem de esgotos corresponde a libertação de 2.226,14 €
- A garantia bancária n.º 6240001725880019 da CGD no valor de 5.415,55 € deve ser reduzida de 4.615,55 € para o valor de 800 €
- O cancelamento da garantia só poderá ser efectuada após a recepção definitiva das infra-estruturas de águas e esgotos no valor da caução remanescente, 800 €
- Dar conhecimento à Junta de Freguesia, Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e ao Técnico responsável pela Direcção Técnica da Obra e à CGD.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.9. Beirastexto - Sociedade Editora, S.A - Loteamento em Taveiro - Regt.º 6421/2005.

Segundo o parecer da Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul exarado sobre a informação n.º 201, de 11/02/2005, da mesma divisão, trata-se de alterações relativas a acertos de áreas dos lotes 1 e 5 decorrentes de incorrecta implantação do muro que separe a rampa de acesso ao lote 5 do lote 1 tendo resultado um aumento de 16 m2 para o lote 5. Nestes termos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6044/2005 (28/02/2005):

- Deferir o pedido de alteração ao loteamento n.º 469, com base nos elementos que instruem os registos 64286/04, 6421/05, 2764/05 e 2763/05, devendo para efeitos de aditamento/alteração ao Alvará de Loteamento, considerar-se o seguinte:
- em relação ao aditamento, de 16 de Julho de 2004, ao alvará de loteamento n.º 469, de 09 de Julho de 2001, a caracterização dos lotes 1 a 5 passa a ser a decorrente da planta de síntese do loteamento constante do registo 6421/05;
- Em tudo o restante, mantêm-se as condições consignadas no alvará que anteriormente titulava o loteamento;
- as taxas aplicar para a emissão do aditamento ao alvará de loteamento são as previstas no n.º 1 do art.º
   11.º do Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra n.º 34/99 49,88 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# X.10. Sociedade de Construções Anafia, Lda – Infra-estruturas Viárias e Arranjos Exteriores – Reveles – Taveiro – Regt.º 01/2004/502893.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 416, de 09/02/2005, da Divisão de Licenciamentos Diversos e de Fiscalização e parecer da Chefe da referida Divisão de 24/02/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6045/2005 (28/02/2005):

- Deferir a recepção provisória das obras de urbanização descritas no "Acordo para a realização das Infraestruturas", celebrado entre a Câmara Municipal e a requerente, em 22/07/2004, nos termos propostos no auto da vistoria efectuada em 20/01/2005.
- Notificar o requerente apresentar requerimento para efeitos de redução de caução de acordo com a alínea b) do nº 4 do art. 154 do Decreto Lei nº 55/99, de 16/12, alterado pelo Decreto Lei 177/01;
- Notificar o requerente para apresentar caução no valor de 1.200,00 € correspondente a 10% do valor dos trabalhos recebidos.
- Dar conhecimento ao técnico responsável pela direcção técnica da obra e ao Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# X.11. Construções Residenciais Progresso – Loteamento na Guarda Inglesa/Sta Clara – Informação Prévia – Regt.º 25359/2004.

Sobre o assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 248, de 18/02/2005, da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana e parecer da Chefe da Divisão de 23/02/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6046/2005 (28/02/2005):

- Emitir parecer favorável, condicionado, ao pedido de informação prévia do loteamento, com as seguintes condições:
  - As constantes nos pareceres das Águas de Coimbra, EM ( ofício com o reg.to 16.313 de 23/03/2001), IPPAR ( ofício n.º 2.414/03 ), EDP ( ofício com o reg.to 3021 de 20/01/2003 ) e RMN/QG ( ofício com o reg.to 46.762 de 18/08/2004 ).
  - Os projectos de arquitectura dos edifícios deverão ser elaborados por arquitectos, recomendando-se que a linguagem a adoptar seja contemporânea e a solução de conjunto integrar-se / articular-se nas preexistências da envolvente.
  - Deverá ser reequacionada a utilização da edificação de modo a compatibilizá-la com os parâmetros estabelecidos no art.º 37.º do PDM, em face dos lugares de estacionamento propostos.

Caso seja apresentado projecto de loteamento, deverão ser cumpridos os seguintes aspectos:

- O processo deverá ser instruído nos termos do art.º 8.º da portaria n.º 110/01 de 19/09.
- Deverão ser rectificadas as questões referidas em I.2.c). A utilização definida para a edificação deverá ser compatível com os lugares de estacionamento e em face dos parâmetros definidos no art.º 37.º do PDM.
- A Planta de Síntese deverá conter, nomeadamente:
- 1. A solução urbana ser definida sobre levantamento aerofotogramético.
- 2. Com caracterização/delimitação dos artigos matriciais para toda a propriedade.
- 3. No quadro de lotes da Planta de Síntese, deverá ser definido o artigo matricial onde está implantado cada lote, bem como as áreas que lhe estão afectas.
- A Planta cadastral deverá definir, nomeadamente a caracterização das áreas a ceder para domínio público por cada propriedade e sua localização.
- Deverá apresentar alçados, sumários, de conjunto.
- Deverá apresentar solução viária de acordo com I.6. da informação acima referida.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

- XI.1. Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras e Limites de Velocidade Recepção Provisória:
  - a) Avenidas Gouveia Monteiro, Afrâneo Peixoto, António Portugal e Carolina Michaelis;

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 153, de 22/02/2005, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6047/2005 (28/02/2005):

- Aprovar a Recepção Provisória da "Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras e Limites de Velocidade" nas Avenidas Gouveia Monteiro, Afrâneo Peixoto, António Portugal e Carolina Michaelis, devendo ser afixado o Inquérito Administrativo para efeito de cumprimento do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Marco.
- Aprovar a conta final, cujo valor com IVA foi de 37.588, 14 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### b) Avenidas Fernando Namora, Mendes Silva e Urbano Duarte.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 152, de 22/02/2005, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6048/2005 (28/02/2005):

- Aprovar a Recepção Provisória da "Construção de Sistemas de Semaforização de Passadeiras e Limites de Velocidade" nas Avenidas Fernando Namora, Mendes Silva e Urbano Duarte, devendo ser afixado o Inquérito Administrativo para efeito de cumprimento do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.
- Aprovar a conta final, cujo valor com IVA foi de 30.586,45 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI.2. Ligação da Rua de Macau/Travessa da Fonte do Bispo - Prorrogação de Prazo.

É solicitada pelo empreiteiro da obra acima identificada a prorrogação do prazo por 60 dias a terminar em 03/04/2005, justificando para tal o atraso na conclusão dos muros de suporte provocado pela existência de infraestruturas, nomeadamente gás e electricidade (iluminação pública), que são necessárias remover e/ou desviar e que desta forma condicionaram a continuação dos trabalhos.

Face ao exposto e nos termos da informação 213, de 16/02/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6049/2005 (28/02/2005):

- Autorizar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, pelo período de 30 dias, sem multas e com direito a revisão de preços, terminando em 04/03/2005;
- Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos da empreitada pelo período de 30 dias, sem multas mas sem direito à revisão de preços, terminando em 03/04/2005;
- O empreiteiro deverá apresentar o respectivo plano de trabalhos e de pagamentos ajustado às circunstâncias, com as quantidades de mão-de-obra e de equipamentos necessários ao seu cumprimento, nos termos da cláusula 160.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02/03.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.3. Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra – Recepção Provisória.

Para este assunto e com base na informação n.º 194, de 11/02/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6050/2005 (28/02/2005):

• Homologar o Auto de Vistoria para a Recepção Provisória da "Requalificação da Rede Viária da Zona Sul de Coimbra", devendo proceder-se à abertura do inquérito administrativo nos termos do artigo 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.4. Requalificação da Rede Viária do Concelho (Fase 1-2003).

É solicitada pelo empreiteiro da obra acima identificada a prorrogação graciosa do prazo até 25/06/2005, devido a dificuldades relacionadas com o volume elevado de obras em carteira no início da empreitada, os baixos rendimentos registados pelo facto dos trabalhos decorrerem sobretudo no Inverno, a especificidade dos trabalhos de pavimentação dentro da Cidade de Coimbra – gestão do tráfego e existência de veículos estacionados em arruamentos e parques de estacionamento a pavimentar -, bem como o atraso no pagamento dos autos já realizados da obra.

Face ao exposto e nos termos da informação 259, de 24/02/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6051/2005 (28/02/2005):

- Autorizar a prorrogação graciosa do prazo de execução dos trabalhos da empreitada, pelo período de 190 dias, sem multas mas sem direito a revisão de preços, terminando em 05/07/2005;
- Homologar o Auto de Recepção Provisória, devendo proceder-se à abertura do inquérito administrativo, nos termos do art.º 224.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XI.5. Parque de Campismo – Ligação de Águas Pluviais – Trabalhos a Mais.

Em virtude da necessidade de efectuar a ligação do saneamento e das águas pluviais do parque de campismo às redes existentes, na zona da estação das Carvalhosas verificou-se a necessidade de se proceder à execução de alguns trabalhos que não se encontram incluídos nesta empreitada.

Face ao atraso verificado inicialmente e à necessidade de realização dos trabalhos a mais apresentados e nos termos da informação n.º 80, de 09/02/2005, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6052/2005 (28/02/2005):

- Aprovar os trabalhos a mais a preços contratuais no valor de 1.252,75 € acrescido de IVA (2,9%), bem como os trabalhos a mais com preços acordados no valor de 3.762,50 € acrescido de IVA (8.8%) e os trabalhos a menos no valor de 2.958,38 € acrescido de IVA (6,9%).
- Aprovar a prorrogação legal do prazo de execução dos trabalhos referidos na informação pelo período de 30 dias com direito a revisão de preços, devendo o empreiteiro apresentar um novo plano de trabalhos e pagamentos nos termos do art.º 160.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02/03.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XI.6. Circular Externa Solum/Alto de S. João – Infra-estruturas e 1.ª Fase de Pavimentação – Revisão de Preços.

Tendo o Gabinete de Apoio Jurídico emitido parecer favorável ao pagamento da revisão de preços que não se encontrava calculada e nos termos da informação n.º 1490, de 13/12/2004, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6053/2005 (28/02/2005):

• Autorizar o pagamento à Firma "José Maria Menezes Relvão & Filhos, Lda", da quantia de 35.038,54 €, à qual se acrescentará o IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI.7. Centro Solidariedade da Adémia - Arranjos Exteriores - Prorrogação de Prazo.

Atendendo a que a Direcção do Centro Social demonstrou dificuldades na obtenção de materiais e mão-de-obra para a execução dos trabalhos da sua responsabilidade, nomeadamente a execução dos lancis e nos termos da informação n.º 254, de 24/02/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6054/2005 (28/02/2005):

 Que seja concedida uma prorrogação legal do prazo, correspondente a 45 dias, nos termos do art.º 194.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, devendo os trabalhos estarem concluídos até 11/04/2005. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XI.8. Construção de Passeios – Rua Coelho da Rocha/St.ª Clara – Prorrogação de Prazo e Trabalhos a Mais.

Verificando-se a impossibilidade da conclusão da obra dentro do prazo resultante do contrato, o adjudicatário apresentou o plano definitivo de trabalhos, onde se prevê a conclusão da obra em 24/02/2005, justificando-se o atraso devido às condições atmosféricas adversas, às demoras por parte dos seus fornecedores na entrega do material para a obra e ao extraordinário volume de trabalhos em carteira neste período, solicitando a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra em 45 dias.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 114, de 14/02/2005, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6055/2005 (28/02/2005):

- Aprovar os trabalhos a mais no valor de 4.580,00 € acrescido de IVA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1, do art.º 26.º do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março, com dispensa de estudo realizado por entidade externa e independente, nos termos do nº 3, do art. 45º do mesmo diploma legal.
- Aceitar o novo plano de trabalhos e aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da obra de 45 dias, sem direito a revisão de preços, bem como a prorrogação por mais 15 dias decorrentes da aplicação da alínea b) do n.º 3 do art.º 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, resultando uma prorrogação total para a execução da obra em 60 dias.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.9. Remodelação da Escola do 1.º CEB de Cernache - Lameira - Prorrogação de Prazo.

O empreiteiro solicitou uma prorrogação de prazo de execução da empreitada de três meses, alegando problemas internos da empresa, relativos à alteração na sua gerência que levou a um período de reajustamentos, causando problemas no encadeamento e controlo da obra.

Face ao exposto e com base na informação n.º 252, de 23/02/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6056/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a prorrogação graciosa de 45 dias, sem direito a revisão de preços, devendo estar todos os trabalhos concluídos até 10/04/2005.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.10. Construção do Parque Infantil da Solum - Prorrogação de Prazo.

A empresa adjudicatária da obra solicita uma prorrogação de prazo pelo período de 30 dias, pelo motivo de que o prazo de entrega dos equipamentos infantis, do mobiliário urbano e das colunas de iluminação ser de 45 a 60 dias. Assim e com base na informação n.º 255, de 23/02/2005, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6057/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a prorrogação graciosa do prazo da empreitada de 30 dias, sem direito a revisão de preços, devendo a obra estar concluída em 06/04/2005.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XI.11. Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525 – Recepção Provisória.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 156, de 22/02/2005, da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6058/2005 (28/02/2005):

- Aprovar a recepção provisória da empreitada "Concepção, Construção de uma Passagem Superior Pedonal na Circular Externa ao Km 1+525", nos termos dos art.ºs 217.º e 219.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, devendo ser afixado o inquérito administrativo, nos termos dos art.ºs 223.º a 225.º do mesmo diploma.
- Aprovar a conta final da empreitada cujo valor ascende a 80.358,90 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XI.12. Ligação da Passagem Superior à Linha do Norte – Bencanta/Espadaneira à Via Municipal – Estudo Prévio.

Através da informação n.º 19, de 18/02/2005, da Divisão de Estudos e Projectos, foi apresentado o estudo prévio efectuado para a ligação da passagem superior à linha do Norte em Bencanta/Espadaneira, à via municipal prevista para o acesso ao "campus escolar" da Fundação Bissaya Barreto, tendo o Sr. Vereador João Rebelo exarado o seguinte despacho em 24/02/2005:

"Concordo. A presente proposta visa dar resposta à necessidade de assegurar a adequada acessibilidade em Bencanta, com a ligação à futura passagem superior rodoviária à linha do Norte e com o campus universitário do ISBB. A sua elaboração é feita em articulação com o DOE e deve servir de base à apreciação urbanística na zona."

Deliberação nº 6059/2005 (28/02/2005):

 Aprovar o estudo prévio das vias que permitem a ligação da passagem superior à linha do Norte em Bencanta/Espadaneira.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.13. Estrada Pedra Alta/Lagos - Almalaguês - Projecto.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 21, de 24/02/2005, da Divisão de Estudos e Projectos, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6060/2005 (28/02/2005):

 Aprovar o Projecto da Estrada Pedra Alta/Lagos em Almalaguês, com envio à Junta de Freguesia solicitando a sua colaboração para a obtenção das parcelas de terreno necessárias à obra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XI.14. Cruzamentos em Taveiro - Alteração de Sentidos de Circulação e Alteração de Geometria.

Para o assunto mencionado em epígrafe, a Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito apresentou a informação n.º 57, de 21/01/2005, cujo teor a seguir se transcreve:

"Com criação de unidades industriais e comercias em Taveiro e o crescente aumento na deslocação de mercadorias e pessoas, verificou-se um aumentou considerável do volume de trafego na EN 341, dando origem a problemas de insegurança para a circulação automóvel e pedonal nas localidades que atravessa, nomeadamente em Taveiro.

No sentido de solucionar este problema, o Presidente da Junta de Freguesia de Taveiro, Sr. José Maria Gaspar Barroca, solicitou à Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o estudo para reorganização do trânsito automóvel em Taveiro.

Solicitou também o estudo do entroncamento da EN 341com a Rua José dos Santos Calhau, localizado em Taveiro, e a eliminação dos triângulos em lancil do antigo cruzamento, localizado na Rua Júlio Araújo Vieira (EN 1-7), em frente à Casa da Criança, por forma a proceder à rectificação daquele troço de estrada, uma vez que já não faz sentido a existência dos triângulos naquele local.

Em deslocação ao local, verificou-se que o troço da EN 341 em Taveiro, onde estão instalados serviços e estabelecimentos comercias, é o que apresenta maiores problemas de congestionamento de trafego, derivado às características geométricas deficientes que apresenta para comportar a circulação em dois sentidos e a pratica de estacionamento, sendo que a falta de estacionamento nesta zona, leva os automobilistas a praticarem estacionamento ilegal, causando a obstrução das faixas de rodagem e a passagem de peões.

Esta uma situação que se deve ao facto, desta via, que face à sua hierarquização deixou de desempenhar as respectivas funções para que foi projectada. Actualmente as funções que desempenha, de acessibilidade e mobilidade, estão

limitadas pelas características geométricas deficientes que possui e pelo aumento do volume de tráfego naquela zona, caindo, assim, a garantia de segurança e conforto para os seus utilizadores.

Estando esta via inserida num meio essencialmente residencial, importa que a função primordial seja a de acessibilidade, tendo-se que, para isso, limitar a passagem de veículos pesados a partir de 10 toneladas dentro da localidade de Taveiro, limitar o estacionamento e criar travessias pedonais, por forma a que a via possa desempenhar a sua função com qualidade e segurança.

Assim no sentido de regular a circulação automóvel e criar boas condições de segurança dentro da localidade de Taveiro, propõe que sejam aprovadas as alterações constantes na planta em anexo n.º1, nomeadamente, que:

- o estacionamento seja proibido, nos troços da E.N. 341, onde a largura da via não permita a pratica de estacionamento em simultâneo com a circulação nos dois sentidos e a marcação de lugres de estacionamento onde é possível, e nos dois lados do troço inicial da Rua do Outeiro;
- seja proibido a circulação de veículos pesados em Taveiro, cuja tonelagem seja igual ou superior a 10 toneladas, e a título de pré-aviso, seja colocada sinalização vertical C6- Trânsito proibido a veículos de peso total superior 10 toneladas com a legenda a indicar a distância em que a circulação dos mesmos é proibida, nos Casais junto ao acesso ao IC2 e na rotunda localizada próxima do cemitério de Taveiro;
- a circulação se efectue em sentido único na Rua José Adelino da Silva, sentido E.N. 341/Rua do Outeiro e em toda a extensão da Rua do Outeiro, excepto no troço inicial;
- seja colocada uma passadeira próximo do entroncamento da EN 341, com a Rua Professor Guilherme Tomé.

Relativamente à alteração da configuração dos cruzamentos acima referidos, propõe-se que para o entroncamento da EN 341com a Rua José dos Santos Calhau, localizado em Taveiro, seja aprovada a construção de uma rotunda, com 14,25 metros de raio, sendo o bordo, a realizar em pavet, de forma a ser galgável pelos veículos pesados e incómodo para os ligeiros. A zona galgável será uma coroa de 1,50 metros de largura, conforme se indica na planta topográfica n.º 2. Esta solução deve-se ao facto de permitir a uma maior capacidade e fluidez do tráfego e garantir maior segurança rodoviária.

Quanto ao antigo cruzamento, localizado na Rua Júlio Araújo Vieira (EN 1-7), em frente à Casa da Criança, por forma a criar melhores condições de circulação para os automobilistas e maior segurança para utentes da escola, propõe-se aprovar a proposta de eliminação dos triângulos em lancil existentes e que a separação das faixas de rodagem seja efectuada com pintura raíada, assim como se propõe aprovar a ampliação do passeios dos dois lados da entrada para a Casa da Criança, conforme se indica na planta em anexo n.º 3.

Mais se propõe que, em caso de aprovação dos projectos apresentados, os trabalhos necessários à sua implementação, sejam realizados pela Divisão de Conservação e Administração Directa, ficando a sinalização horizontal e vertical a cargo desta Divisão."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6061/2005 (28/02/2005):

 Aprovar as propostas constantes da informação da Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI.15. Sinalização Direccional para Hóteis.

Relativamente a este assunto foi apresentada pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito a informação n.º 146, de 21/02/2005, cujo teor é o seguinte:

"Foi solicitado a esta Divisão um estudo, sobre a sinalização indicativa de hotéis a implementar nos principais eixos rodoviários de entrada na cidade.

Este estudo teve como princípio, de que, o Código de Estrada permite apenas sinalização direccional do tipo institucional, não podendo utilizar sinalização e símbolos publicitários. No entanto por deliberação n.º 2689/93 de 21/06/93 (em anexo), a Câmara Municipal autorizou a colocação de duas setas indicativas para hotéis de duas estrelas ou mais, sujeitas ao pagamento de taxas de publicidade, sendo os encargos com o equipamento a expensas dos interessados.

Em face do exposto, realizou-se o estudo em anexo, que prevê:

- A realização da implantação da sinalização direccional dos hotéis em duas fases. Uma 1ª fase com a implementação de sinalização institucional, utilizando o eixo principal de circulação como via distribuidora para as diversas localizações de hotéis (conforme planta 1), e apenas nos cruzamentos mais próximos será colocada a sinalização direccional própria de cada hotel. A 2ª fase será realizada após a conclusão do estudo de reformulação da sinalização direccional de toda a cidade, onde será incluída a sinalização presente neste estudo e/ou outra necessária a uma correcta indicação das unidades hoteleiras da cidade de Coimbra.

- O estudo presente, possibilita a sua alteração, após a construção de algumas vias em fase de implementação num curto espaço de tempo (nomeadamente o IC3- Variante da Boavista).

Deverá ainda ser realizado um estudo de sinalização económica a ser implementada ao mesmo tempo que a sinalização direccional global (de modo a toda a sinalização ser coerente na sua globalidade).

O presente estudo tem como principio a sinalização das diversas entradas da cidade com sinalização direccional institucional, mantendo em alguns locais sinalização própria dos hotéis já existente.

Assim, com base nos pressupostos atrás definidos, teremos a implementação da seguinte sinalização:

- Entrada Norte, será sinalizada neste projecto, no cruzamento da Casa do Sal, apenas com a indicação do hotel Melia (planta n.º 8).
- Entrada Sul, será sinalizada na rotunda da Ponte Rainha Santa Isabel (planta n.º 9).
- A entrada poente (proveniente de Taveiro) terá sinalização no cruzamento da Ponte Açude (planta n.º 10).
- A entrada Nascente (proveniente da Ponte da Portela) terá sinalização na Rotunda da Quinta da Fonte (planta n.º 16), após a entrada em funcionamento da Variante da Boavista / IC3, a sinalização direccional na Rotunda da Portela será remodelada, uma vez que passará a ser esta via o trajecto de circulação preferencial para a deslocação da zona da Portela ao Polo II e á zona centro da cidade.
- As placas de sinalização direccional que serão colocadas nos vários locais propostos, deverão ter no máximo 6 caixas de sinalização por poste, fundo azul e uma letra igual ás placas direccionais existentes na cidade, bem como a colocação de símbolos do Código de Estrada, e ter as mesmas regras de localização impostas á restante sinalização, nomeadamente a retirada/substituição de placas já existentes dos hotéis, que contenham símbolos e letras que não cumpram o estabelecido no Código de Estradas, e colocação de novas placas nos locais a seguir:
- (planta n.º 2) Cruzamento da Av. João das Regras / Av.ª Inês de Castro;
- (planta n.º 3) Cruzamento da Av.ª Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral;
- (planta n.º 4) Rotunda de Portugal dos Pequeninos
- (planta n.º 5) Largo da Portagem
- (planta n.º 6) Largo das Ameias
- (planta n.º 7) Cruzamento do Arnado
- (planta n.º 8) Cruzamento da Casa do Sal
- (planta n.º 9) Rotunda da Ponte Rainha Santa Isabel
- (planta n.º 10) Cruzamento da Variante de Taveiro/Av.ª Guarda Inglesa/Ponte Açude (IC2)
- (planta n.º 11) Rotunda das Lages
- (planta n.º 12) Rotunda da Boavista
- (planta n.º 13) Cruzamento do Bispado
- (planta n.º 14) Rotunda da Fucoli
- (planta n.º 15) Cruzamento da Rua Costa Simões / Av.ª Gouveia Monteiro
- (planta n.º 16) Rotunda da Quinta da Fonte
- (planta n.º 17) Cruzamento da Ponte Açude (IC2) / ligação á Rua Padre Estevão Cabral
- (planta n.º 18) Rotunda Av. a Elísio de Moura / Circular Externa
- (planta n.º 19) Rotunda da Quinta da Maia

No que diz respeito á implantação/alteração da sinalização direccional dos hotéis na Rotunda da Ponte Rainha Santa Isabel (planta n.º 9), Cruzamento da Ponte Açude (IC2) / ligação á Rua Padre Estevão Cabral (planta n.º 17) e Cruzamento da Variante de Taveiro/Av.ª Guarda Inglesa/Ponte Açude (IC2) (planta n.º 10), deverá ser solicitada autorização prévia ao Instituto de Estradas, uma vez que se tratam de vias sob a sua jurisdição.

Relativamente ao presente estudo, prevê-se a implantação de :

6 novos postes de sinalização

27 novas caixas de sinalização direccional

1 poste a retirar

5 caixas a retirar (caixas de sinalização direccional existentes com letras e simbolos diferentes do (código da Estrada)

A estimativa de custos para a implantação da sinalização proposta é de 33.000,00 €

Assim, e de acordo com o atrás exposto, propõem-se aprovar:

- As regras a implementar na sinalização dos hotéis, nomeadamente a localização, o tipo de letra, símbolos e fundo, que no futuro seja de acordo com o Código de Estradas;
- A utilização da sinalização direccional do tipo JCDecaux, na sinalização direccional dos hotéis.

Mais se informa que, na realização do estudo de alteração da sinalização direccional na cidade que será implementado em 2005 (que se encontra em fase inicial de estudo) em virtude da entrada em funcionamento das novas infra-estruturas viárias, será utilizada a metodologia que vier a ser aprovada para a sinalização direccional dos hotéis, no que aos mesmos diz respeito.

A sinalização direccional complementar, que deverá ser realizada para um melhor encaminhamento dos clientes, terá de fazer parte de um estudo global de sinalização direccional económica, englobando os vários serviços, comércios e industrias e que não deverá colidir com a sinalização direccional global."

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 24/02/2005:

"1. Concordo. O presente estudo surge na sequência da solicitação e determinação já decidida em 2003 e pedida pela RTC, Hotelaria e GDEP.

Considero assim da máxima importância a implantação das regras relativa à sinalização dos hóteis, cuja versão definitiva deverá ser aprovada após audição das entidades e parceiros referidas.

2. Assinale-se, ainda, que está em preparação uma proposta global da alteração da sinalização direccional, que se torna necessária face às profundas alterações verificadas na circulação e acessibilidades no concelho e cidade."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6062/2005 (28/02/2005):

 Aprovar as propostas constantes da informação, com os fundamentos apresentados através do despacho do Sr. Vereador João Rebelo, acima transcrito.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XI.16. Ordenamento de Trânsito na Zona da Cumeada – Penedo da Saudade – Penitenciária.

Para o assunto supra identificado e nos termos da informação n.º 144, de 21/02/2005, pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, o Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais emitiu o seguinte parecer em 24/02/2005:

"Concordo que seja aprovado o estudo de ordenamento de trânsito na zona da Cumeada, Penedo da Saudade, Penitenciária, Avenida Dias da Silva, Afonso Henriques e respectivos cruzamentos. Este estudo visa melhorar a circulação automóvel nesta zona, devendo a sua implementação ser faseada, nomeadamente, na construção de passeios, rotundas e baias de estacionamento, que numa primeira fase deverão ser pintados os espaços. Por outro lado, deverá também ser bastante divulgado publicamente nos órgãos de comunicação social e através das Juntas de Freguesia."

Sobre este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo exarou o seguinte despacho em 24/02/2005:

"Concordo com a proposta nos termos indicados pelo Senhor Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais.

A proposta foi oportunamente analisada com as J.F.

Tratando-se de uma profunda alteração e que se articula com o estudo para a zona de Celas, deverá ser enviada às Juntas de Freguesia da Sé Nova e de Santo António dos Olivais, bem como ser promovida uma ampla difusão, para recolha de eventuais sugestões a ter em conta na sua implementação.

Por isso a mesma deverá ser faseada nos termos propostos."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6063/2005 (28/02/2005):

 Aprovar o estudo de ordenamento de trânsito na zona da Cumeada, Penedo da Saudade, Penitenciária, Avenida Dias da Silva, Afonso Henriques e respectivos cruzamentos, nos termos propostos pelo Director do Departamento de Obras e Infra-Estruturas Municipais e pelo Sr. Vereador João Rebelo.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XII - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

## XII.1. Bancos de Tempo em Portugal - Associação GRAAL - Subsídio.

Os responsáveis pelo Banco de Tempo – Agência da Sé Nova solicitou apoio à Câmara Municipal para fazer face às despesas de funcionamento de 1.500,00 € Com base na informação n.º 38, de 09/02/2005, da Divisão de Acção Social e Família, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6064/2005 (28/02/2005):

 Atribuir um subsídio no valor de 750,00 € aos responsáveis pelo Banco de Tempo – Agência da Sé Nova para fazer face às despesas de funcionamento. Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XIII- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

#### XIII.1. Fanzones – Associação Recreativa Casaense (conhecimento).

O Gabinete de Apoio da Sr.ª Vereadora Teresa Violante, através da informação n.º 53, de 17/01/2005 e perante a questão colocada pelo Sr. Vereador António Rochette na reunião da Câmara Municipal de 14/02/2005, deu conhecimento de que o subsídio atribuído à Associação Recreativa Casaense, ao abrigo dos protocolos relativos ao Euro 2004 e Fanzones, deve-se ao facto de esta entidade desportiva estar, ao fim de alguns anos de inactividade, a dar os primeiros passos para a reabilitação do clube e criação de condições para a prática desportiva na Freguesia de S. Martinho.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6065/2005 (28/02/2005):

• Tomado conhecimento.

# XIII.2. Associação Académica de Coimbra - Complexo de Piscinas Rui Abreu - Festival de Escolas - Isenção de Taxas.

Solicita a Associação Académica de Coimbra a isenção de taxas de pagamento pela utilização do Complexo para a realização do torneio e a autorização de entrada de um técnico de som e nas instalações. Nos termos da informação da Directora do Complexo de Piscinas Rui Abreu de 22/02/2005 e despacho da Sr.ª Vereadora Teresa Violante de 23/02/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6066/2005 (28/02/2005):

 Autorizar a isenção de pagamento de taxas pela utilização do Complexo à Associação Académica de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XIV - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

## XIV.1. Alojamento de Canídeo - Isenção de Taxas.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 29, de 09/02/2005, do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida e despacho do Sr. Vereador Mário Nunes de 17/02/2005, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6067/2005 (28/02/2005):

 Autorizar o pedido de isenção de taxas devidas pelo alojamento e alimentação ao proprietário do canídeo agressor, Jorge Manuel Pereira dos Santos, tendo este de pagar os medicamentos utilizados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XV - HABITAÇÃO

# XV.1. Associação Integrar e Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra – Empreendimento das Almas de Fala (S. Martinho do Bispo) – Protocolo.

Considerando o trabalho social a desenvolver junto das famílias a realojar no empreendimento de Almas de Fala, é apresentado um protocolo que se traduzirá numa mais valia junto dos grupos com situações de exclusão, marginalidade e pobreza persistentes.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho sobre a informação n.º 44, de 23/02/2005, da Divisão de Gestão Social:

"Esta parceria a três é de facto uma excelente oportunidade de começar da melhor forma este empreendimento e a sua inserção na envolvente. Ao Sr. Presidente para análise e deliberação da Câmara."

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que tanto quanto lhe é dado a perceber da análise do processo ainda não foram estabelecidos os critérios de atribuição dos alojamentos. Por outro lado parecem que as parcerias são boas, contudo a colaboração do Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra é muito diminuta. Por fim pensa que seria de todo o interesse que a respectiva Junta de Freguesia fosse envolvida neste processo e que se deveria, de uma vez por toda, iniciar uma discussão séria relativamente à habitação social.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que é exactamente por comungar de algumas das preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador Luís Vilar que a Câmara Municipal de Coimbra teve o cuidado de reunir com a população da zona de Fala para explicar quais os seus propósitos com o empreendimento e para auscultar a opinião dos moradores, sessão essa que foi muito participada e contou com a presença de representantes da Junta e Assembleia de Freguesia. No que diz respeito à atribuição das habitações o Sr. Vereador esclareceu que, no que concerne às vivendas destinadas a venda, será aberto um concurso com base na legislação que vigorar nessa altura, pelo que não se pode falar de um processo de candidatura e atribuição de moradias propriamente dito. Quanto às restantes, as mesmas foram integradas no Proabita, pelo que as famílias que irão ocupar as casas a título de arrendamento serão seleccionadas pela Câmara Municipal.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6068/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a celebração do Protocolo entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Centro Distrital de Segurança Social de Coimbra e a Associação Integrar, cuja minuta, dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.2. Fernando Manuel Lebre Taborda – Quinta da Rosa - Lote 1 – Entrada 2 – 1.º Esq.º - Realojamento para Habitação Municipal.

O agregado familiar de Fernando Manuel Lebre Taborda encontra-se alojado provisoriamente no imóvel municipal designado por "Casa das Cruzes", em virtude da habitação onde anteriormente residia se encontrar em estado de ruína. Nos termos da informação n.º 46/2005, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6069/2005 (28/02/2005):

 Aprovar o realojamento familiar do Munícipe Fernando Manuel Lebre Taborda, mediante a celebração de contrato de arrendamento na habitação municipal de tipologia T2, sita na Quinta da Rosa, Lote 1 – Entrada 2 – 1.º Esq.º pela renda mensal de 84,28 €

O contrato de arrendamento dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XV.3. Venda de Habitações Municipais do Bairro da Fonte da Talha.

Na sequência da deliberação de 22/11/2004 que fixou novos valores de venda, foram notificados todos os arrendatários do Bairro da Fonte da Talha dos novos valores aprovados para venda das habitações, solicitando-lhes que manifestassem a sua intenção relativamente à aquisição ou não da habitação arrendada. Das 42 respostas recebidas até à presente data 23 apresentaram já a documentação solicitada e enquadram-se nas disposições do Regulamento de Venda. Assim e nos termos da informação n.º 32, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6070/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 8 – registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6112/200221018

Fracção F - Habitação T2, 2° Esq, ao Sr. Alberto Paiva Martinho, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 €

Fracção H - Habitação T2, 3º Esq, ao Sr. Joaquim Antunes Ramos, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 €

Fracção I - Habitação T2, 3º Dt, à Sr.ª Maria Alzira Marques, arrendatária, pelo valor de 15.044,40 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6071/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 11 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6101/200221018
Fracção A - Habitação T2, R/Ch Esq, à Sr.ª Aurélia Silva Saraiva, arrendatária, pelo valor de 15.044,40
€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6072/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 14 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6111/200221018

Fracção E - Habitação T2, 1º Esq, ao Sr. António Maria Ferreira Lopes, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 € com celebração de contrato-promessa de compra e venda

Fracção F - Habitação T2, 1º Dto, ao Sr. Manuel Borges Pinto, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 € Fracção H - Habitação T2, 2º Dto, ao Sr. Carlos Lucas, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6073/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 17 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6102/200221018

Fracção A -Habitação T2, R/Ch Esq, ao Sr. Joaquim Manuel Veiga da Costa, arrendatário, pelo valor de 15.044,4 €

Fracção C - Habitação T2, 1º Esq, ao Sr. Francisco José Ribeiro Silva, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 €

Fracção H - Habitação T2, 3º Dto, ao Sr. Luís Vaz Pires, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6074/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 20 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6110/200221018
Fracção H - Habitação T3, 3º Dto, ao Sr. Fausto Brandão Marques, arrendatário, pelo valor de 17.369,12 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6075/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas: Bloco 28 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6109/200221018 Fracção A - Habitação T3, R/Ch Esq, ao Sr. Raul Gomes, arrendatário, pelo valor de 17.369,12 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6076/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 29 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6104/200221018

Fracção G - Habitação T2, 3º Esq, à Sr.ª Iria da Glória Santos, arrendatária, pelo valor de 15.044,40 € mediante celebração prévia de contrato-promessa de compra e venda

Fracção H -Habitação T2, 3º Dto, à Sr.ª Fernanda Pereira Batista, arrendatária, pelo valor de 15.044,40 € mediante celebração prévia de contrato-promessa de compra e venda.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6077/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 36 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6108/200221018

Fracção C - Habitação T3, R/Ch Dto, ao Sr. Carlos Manuel Rocha da Silva, arrendatário, pelo valor de 17.369,12 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6078/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 38 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6107/200221018

Fracção A - Habitação T2, Cave Esq, à Sr.ª Odete Vitalina Costa, arrendatária, pelo valor de 15.044,40€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6079/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 44 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6106/200221018

Fracção A – Habitação T2, Cave Esq, à Sr.ª Aurora Espírito Santo, arrendatária, pelo valor de 15.044,40 €

Fracção B- Habitação T2, Cave Dta, ao Sr. Alberto Francisco Pereira, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 €

Fracção D - Habitação T2, R/Ch Dto, à Sr.ª Ilda Augusta de Jesus Antunes, arrendatária pelo valor de 15.044.40 €

Fracção H – Habitação T2, 2º Dto, à Sr.ª Emília Isabel Lopes Carvalho, filha da arrendatária Maria de Lurdes dos Anjos Lopes Carvalho que com ela coabita há mais de um ano, pelo valor de 15.044,40 €

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Relativamente a este assunto foi ainda deliberado:

Deliberação nº 6080/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a venda das seguintes habitações municipais do Bairro da Fonte da Talha nas condições a seguir indicadas:

Bloco 45 - registado na Conservatória do Registo Predial de Coimbra com o n.º 6105/200221018

Fracção E − Habitação T2, 2º Esq, ao Sr. João Sousa Madeira, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 € Fracção F − Habitação T2, 2º Dto, à Sr.ª Lígia Aurora Morgado Fonseca, arrendatária, pelo valor de

15.044,40 €

Fracção G - Habitação T2, 3º Esq, ao Sr. Paulo Eduardo dos Santos Vieira, arrendatário, pelo valor de 15.044,40 € mediante recurso a crédito bancário.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Mais foi deliberado:

Deliberação nº 6081/2005 (28/02/2005):

Aprovar a minuta do contrato-promessa de compra e venda, que dada a sua extensão, fica apensa à
presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.4. Recuperação de Coberturas e Fachadas dos Blocos Municipais n.ºs 8 a 26 do Bairro do Ingote
– Multas por Violação dos Prazos Contratuais.

Sobre a informação n.º 28, de 10/02/2005, da Divisão de Promoção da Habitação, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro exarou o seguinte despacho em 18/02/2005:

"Atentas as razões expostas e a disponibilidade mais uma vez manifestada pela empresa para corrigir e/ou melhorar alguns detalhes dos trabalhos, entendo não ser de aplicar as multas. Sublinho a importância do 2.º § das conclusões do parecer da Sr.a Chefe da Divisão de Promoção de Habitação: os técnicos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização das obras não podem interiorizar qualquer inibição de relatar situações de incumprimento."

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6082/2005 (28/02/2005):

 Não aplicar as multas à "Ondiconstrói – Edificações de Construção Civil e Obras Públicas, Lda", considerando o atraso significativo no pagamento dos trabalhos relativos à empreitada acima identificada.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XV.5. Associação de Moradores da Quinta da Nora – Cedência de Propriedade.

A Associação de Moradores da Quinta da Nora é titular do direito de superfície sobre um terreno sito na Quinta da Nora, onde construiu dois blocos habitacionais, pelo que solicita a cedência da propriedade plena sobre o referido terreno. Assim e à semelhança do que foi deliberado para os terrenos da Cooperativa de Construção da Fonte do Bispo, o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro:

Deliberação nº 6083/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a cedência gratuita à Associação de Moradores da Quinta da Nora dos dois lotes descritos na Conservatória do Registo Predial com os n.ºs 6417/20030611 e 3976/19950906 com as áreas de 558 m2 e 488 m2, respectivamente, sendo as despesas inerentes à cedência de terrenos da responsabilidade da referida Associação.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV.6. Autos de Vistoria e Notificação aos Proprietários no âmbito dos Processos de Reabilitação de Edifícios.

Relativamente a este assunto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6084/2005 (28/02/2005):

- Ratificar os despachos do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que ordenaram a execução de obras e notificação ao proprietário ao abrigo do disposto no nº. 4 do art.º 92 e nº. 4 do art.º 89 do Decreto-Lei 555/99, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, dos seguintes imóveis:
  - 22/02/2005 Rua Guerra Junqueiro, 53 2.º e 3.º andares;
  - 22/0/2005 Rua da Saragoça, 18 1.ª Cave;
  - 22/02/2005 Travessa de Montarroio, 39.
- Ratificar o despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, para vistoria dos seguintes imóveis:
  - 21/02/2005 Rua Adelino Batista, 7 Ribeiro da Póvoa;
  - 21/02/2005 Rua Antero de Quental, 114 r/c;
  - 21/02/2005 Beco das Lapas Celas;
  - 21/02/2005 Rua 1.º de Maio, 70 1.º dt.º Pedrulha;
  - 22/02/2005 Rua do Colégio Novo, 4, englobada no prédio também voltado para a Rua Corpo de Deus, 146-166.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XIII.7. Processos para Conhecimento.

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas durante o mês de Dezembro/2004, nos termos do n.º 3 do art.º 65.º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Pagamento de despesas de Condomínio do Lote 3 - n.º 37 - Entrada 1 do Empreendimento Municipal das 84 Habitações referentes aos anos 2004 e 2005 - 359,04 €s/IVA.

Deliberação nº 6085/2005 (28/02/2005):

• Tomado conhecimento.

## XVI - CULTURA

## XVI.1. Grupo Etnográfico da Região de Coimbra - Alteração do Protocolo.

Na sequência do pedido apresentado pelo Grupo Etnográfico da Região de Coimbra (GERC), com vista à instalação à sede social do Grupo e após aprovação do respectivo protocolo e nos termos da informação n.º 223, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou, em complemento da aprovação de 03/01/2005:

Deliberação nº 6086/2005 (28/02/2005):

- Que o texto inicial do protocolo sofra ligeiras alterações, designadamente:
- que se acrescente uma última cláusula dando conta da necessidade de ficar anexo ao protocolo, a acta da Junta de Freguesia onde está prevista a seguinte acção:
- o espaço a ser cedido ao GERC, propriedade da Câmara Municipal, estava ocupado pela Assembleia Distrital. Tendo em conta que o mesmo está sediado na área geográfica da Junta de Freguesia de Almedina, esta propôsse arranjar alternativa para albergar aquela instituição;
- que se complemente a identificação das duas instituições protocoladas.

O referido protocolo, já corrigido, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XVI.2. 2005 Ano Inesiano – Programação e Transferência de Verba.

O Município de Coimbra em pareceria com a Delegação Regional da Cultura do Centro, os Municípios de Alcobaça e Montemor-o-Velho e a Quinta das Lágrimas, criaram a Associação dos Amigos de D. Pedro e D. Inês (AAPI) com o objectivo de divulgar a história, cultura e arte relacionadas com a temática Inesiana. A AAPI elaborou um programa de

comemorações dos 650 anos da morte de Inês de Castro que está descrito na informação n.º 131, da Divisão de Acção Cultural, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6087/2005 (28/02/2005):

- Autorizar a comparticipação de 1.000€ de jóia, de 1.000€ de quota anual e uma comparticipação financeira no valor de 55.000€
- Autorizar o pagamento imediato de 29.500 €, respeitante ao valor da jóia, da quota anual da AAPI e à transferência de 50% do valor total da comparticipação financeira da autarquia em nome da Associação dos Amigos de D. Pedro e D. Inês.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XVI.3. Gravuras de Pedro e Inês - Aquisição.

Dado que esta iniciativa valoriza as comemorações dos 650 anos da morte de Inês de Castro e cumpre todas as obrigações legais e regulamentares e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6088/2005 (28/02/2005):

• Autorizar a aquisição de 5000 exemplares do conjunto de 4 estampas de Pedro e Inês, em cartolina Creator Ivory 300g a 4 cores com folha de papel vegetal impressa a 1 cor e capa suporte em cartolina Dali Azul Blumarino 285g, com impressão a prata à "Oficial Design" no valor de 11 000 €, acrescido de IVA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XVI.4. Livro de Poesia de Carlos Lopes - Aquisição.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 162, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6089/2005 (28/02/2005):

• Adquirir 60 exemplares para oferta do livro de poesia de Carlos Lopes à "Grafisete, Lda", pelo preço unitário de 10 €(com IVA incluído), ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XVI.5. Pé de Páginas Editores – Livro de Lendas de Penela – Aquisição.

A editora "Pé de Páginas Editores" solicitou apoio à Autarquia através da aquisição de exemplares do livro "Lendas de Penela" da autoria de Isabel Santinho e editado em Setembro de 2004.

Face ao exposto e nos termos da informação 204, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6090/2005 (28/02/2005):

• Proceder à aquisição, para oferta, de 20 exemplares do livro "Lendas de Penela" à "Pé de Páginas Editores" pelo valor unitário de 12,00 (IVA incluído), perfazendo um total de 240 €, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

#### XVI.6. Design Gráfico da Monografia de Coimbra - Adjudicação.

Para o assunto mencionado em epígrafe e com base na informação n.º 183, do Gabinete de Arqueologia, Arte e História, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6091/2005 (28/02/2005):

• Adjudicar à firma "Estímulos Design" a criação, maquetização, paginação, infografia, tratamento electrónico de imagens, desenho vectorial e apresentação do objecto em artes finais registado em suporte infográfico, pelo valor de 5 500 €+ IVA para a execução de uma obra sobre a história de Coimbra.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XVI.7. Associação Académica de Coimbra - Caminhos do Cinema Português - Subsídio.

O Centro de Estudos Cinematográficos da Associação Académica de Coimbra organiza entre 09 e 19 de Abril de 2005 a 12.ª Edição dos "Caminhos do Cinema Português XII", tendo solicitado apoio da Autarquia com vista a fazer face às inúmeras despesas.

Face ao exposto e nos termos da informação da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6092/2005 (28/02/2005):

 Atribuir um subsídio à Associação Académica de Coimbra – Caminhos do Cinema Português no valor de 5.000 €, devendo ainda ser processado o pagamento do subsídio a esta entidade atribuído no ano de 2004.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XVI.8. Comissão Organizadora do I Encontro Nacional de Estudantes de História - Apoio.

A Comissão Organizadora do I Encontro Nacional de Estudantes de História (ENEH) solicita apoio da Câmara Municipal para a realização do mesmo que terá lugar nos dias 15, 16 e 17 de Abril de 2005.

Face ao exposto e com base na informação n.º 190, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6093/2005 (28/02/2005):

• Atribuir um apoio financeiro à Associação Académica de Coimbra – Encontro Nacional de Estudantes de História no montante de 750 € de acordo com a alínea a) do n.º 4 do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XVI.9. Promoção do Livro e da Leitura - Concepção Gráfica e Produção de Marcadores.

Com o intuito de promover o livro e a leitura, a Biblioteca Municipal de Coimbra, pretende comemorar o Dia Mundial do Livro e da leitura com a distribuição, junto dos seus leitores, de marcadores para maçaneta de porta.

Face ao exposto e com base na informação n.º 154, da Divisão de Biblioteca e Arquivo Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6094/2005 (28/02/2005):

 Aprovar a concepção gráfica e produção de 5.000 exemplares de marcadores para maçaneta da porta à firma "FBA – Ferrand, Bicker e Associados Lda. Design e Sistemas de Informação", pelo valor de 2.272,00 €, acrescidos de IVA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XVI.10. Augusto Camacho Vieira – Medalha de Mérito Cultural.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Mário Nunes apresentou a informação n.º 254, de 23/02/2005, cujo teor é o seguinte:

"Augusto Camacho Vieira nasceu em Miranda do Corvo (Godinhela) a 23 de Novembro de 1924 e passou a infância na Figueira da Foz. Após a instrução primária e o curso geral dos liceus veio estudar para Coimbra para o Liceu D. João III (hoje, Escola Secundária José Falcão). Começou então uma ligação à Lusa Atenas que perduraria até aos nossos dias

Matriculou-se nos preparatórios de Medicina da Universidade de Coimbra em 1945, curso que viria a concluir em Dezembro de 1953. Da sua brilhante carreira como médico ortopedista destacamos apenas, por manifesta impossibilidade de descrição exaustiva, alguns importantes aspectos, tais como o facto de ter sido director clínico do

Clube de Futebol "Os Belenenses" e Director do Departamento Médico da Federação Portuguesa de Futebol durante 37 anos

A sua vida académica iniciou-se ainda em verdes anos, como jovem estudante liceal cantor de fados de Coimbra, na década de 40. Numa dessas noites, participou num sarau promovido por Carlos Cook, antigo e muito apreciado cantor de fados de Coimbra. Com esse tenor, Augusto Camacho aprendeu e aperfeiçoou a arte do canto e, ainda "bicho" (categoria atribuída pela praxe aos estudantes liceais) do Liceu D. João III, entrou para o Orfeão Académico de Coimbra em 1944, grupo de que foi solista e ao qual pertenceu até à sua formatura em Medicina.

Foi por essa altura que formou, com António Brojo (1.º guitarra), António Lameiras (2.º guitarra) e Manuel Gomes Moleiro (viola), o primeiro grupo de fados a que pertenceu. Enquanto estudante universitário (1945 – 1953) viveu quase sempre em repúblicas, primeiro na dos Babaús, depois na República Jástá e, finalmente, no Palácio da Loucura, onde permaneceu mais anos e à qual está ligado até hoje.

Em Março de 46, surgiu pela 1.º vez a cantar Fado de Coimbra no Teatro Avenida, num sarau promovido pela Casa dos Estudantes do Império com as participações da Tuna Académica, do Orfeão e do TEUC, espectáculo em que a sua actuação lhe granjeou fama de "grande cantor". No ano lectivo seguinte participou na 1.ª serenata de Coimbra transmitida a partir da Sé Velha, em directo, pela então Emissora Nacional. Cantaram Augusto Camacho Vieira e Jorge Augusto da Cunha Gouveia, acompanhados à guitarra por Armando de Carvalho Homem e Gabriel de Castro e à viola por Eduardo Tavares de Melo e Aurélio Afonso dos Reis. O êxito obtido ditou que, a partir daí, a Emissora Nacional passasse a dedicar assinalável tempo de antena à Canção de Coimbra, particularmente às serenatas.

Fez ainda parte da Tuna Académica e respectivo grupo de fados e foi convidado pelo TEUC, em 1951, para participar na digressão ao Brasil como cantor de fados de Coimbra. Em 1980 regressou àquele país, desta feita integrado num grupo de antigos estudantes de Coimbra onde figuravam Luís Goes e os guitarristas João Carlos Bagão, Aires de Aguilar, António Simão Toscano e João Gomes. Actuaram no Rio de Janeiro, S. Paulo, Baía, Recife, Maceió, Amazónia e Santos. Seguiram depois para a África do Sul, onde levaram o nome de Coimbra e da sua Canção às principais cidades.

Quatro anos depois, a 30 de Novembro de 1984, é convidado a participar em dois saraus no Palácio das Nações do Edifício da ONU (Festival des Nations). Acompanhado de Luís Goes e do grupo de João Bagão, Aires de Aguilar, João Gomes e António Toscano, interpretou de forma notável fados e baladas de Coimbra.

Em 1990, Augusto Camacho participou no espectáculo de relançamento da colectânea "Tempos de Coimbra". Pelo TAGV passaram também, nessa noite, Pinho Brojo, António Portugal, Aurélio dos Reis, Luís Filipe Roxo, Humberto Matias e Rui Pato, os mesmos que, dois anos depois, integraram o espectáculo comemorativo dos 40 anos do Grupo de Guitarras e Cantares de Coimbra, no Centro Cultural de Belém.

Nos anos de 2002, 2003 e 2004 participou nos I, II e III colóquios sobre a Canção de Coimbra (bem como nos respectivos espectáculos de encerramento), organizados pela Associação Cultural "Coimbra Menina e Moça" e patrocinados pela Câmara Municipal de Coimbra. Esta Associação entendeu, em boa hora, homenagear o Dr. Augusto Camacho Vieira. A merecida homenagem terá lugar no próximo dia 30 de Abril, no auditório do ISEC, e julgamos ser fundamental que a Autarquia a ela se associe.

Nesse sentido:

- 1 por se tratar de um Homem que marcou e continua a marcar a cultura musical coimbrã, divulgando o nome da Cidade e o Fado de Coimbra em Portugal e no estrangeiro;
- 2 na certeza de que a supra referida homenagem não expressa suficientemente o reconhecimento público pelo mérito devido a um Homem que honra Coimbra e a sua Canção;

e ao abrigo do disposto no art. 19°, cap. V, do Regulamento Municipal da Concessão de Medalhas Honoríficas ("A Medalha de Mérito Cultural destina-se a distinguir indivíduos ou entidades que se tenham notabilizado no campo das letras, artes ou ciências"), propõe-se que o Município de Coimbra outorgue ao cidadão Augusto Camacho Vieira a Medalha de Mérito Cultural.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6095/2005 (28/02/2005):

Aprovar a proposta constante da informação do Sr. Vereador Mário Nunes, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XVII- ASSUNTOS DIVERSOS

#### XVII.1. Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A - Protocolo.

A minuta do presente protocolo já foi objecto de deliberação da Câmara Municipal de 19/04/2004 (deliberação 4304/2004). No entanto, houve necessidade de proceder a ligeiras alterações ao texto inicial. Através da informação n.º

5, de 24/02/2005, do Gabinete do Sr. Vereador João Rebelo, é apresentado o texto devidamente corrigido, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 6096/2005 (28/02/2005):

 Aprovar o texto devidamente corrigido da minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e Petróleos de Portugal, Petrogal, S.A, que dada a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# XVII.2. Instituto da Conservação da Natureza - Mata Nacional do Choupal - Protocolo de Colaboração.

Para este assunto foi apresentado o Protocolo de Cooperação entre o Instituto da Conservação da Natureza e a Câmara Municipal de Coimbra para a Mata do Choupal, cujo objecto consiste na definição de regras que instituem as responsabilidades recíprocas e modos de colaboração entre a Câmara Municipal e o ICN para a elaboração dos Planos de Gestão Florestal e de Orientação da Utilização Pública, que estabeleçam directrizes e normas para o modelo de gestão da Mata Nacional do Choupal que vier a ser adoptado.

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador António Rochette** disse ter alguma dificuldade em perceber qual o objecto deste novo Protocolo celebrado com o Instituto da Conservação da Natureza, uma vez que não é definido qual o plano de ordenamento do Choupal, designadamente no que diz respeito ao combate a incêndios. Parece-lhe que a única coisa que resulta deste novo protocolo se resume a campanhas de sensibilização, o que é manifestamente pouco.

O Sr. Presidente esclareceu que houve necessidade de se fazer um novo Protocolo uma vez que o anterior não chegou a ser posto em prática, atendendo a que a Secretaria de Estado sempre se mostrou renitente em encarar este documento como um Plano de Ordenamento, o que, efectivamente, em termos jurídicos não é correcto. É, isso sim, um Plano de Intervenção que contém como questões prévias essenciais "... promover a reabilitação e revitalização imediata e elementar da mata nacional e elaborar os planos de gestão florestal e de orientação da utilização pública da Mata Nacional do Choupal". Isto foi feito nestes moldes porque um dos problemas que existia com o anterior protocolo se prendia com as fontes de financiamento e com a definição de qual a contrapartida nacional. Actualmente sabe-se que não há contrapartida nacional, sendo os fundos disponibilizados fundos da defesa da floresta atribuídos a 100%. Estes fundos têm uma grande abrangência de intervenção, podendo promover um grande conjunto de coisas e mesmo equipamento. O que se pretende, de imediato, é a revitalização da mata e a definição destes plano para, posteriormente, se poder definir uma forma de parceria de intervenção entre a Câmara Municipal e o Instituto da Conservação da Natureza.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6097/2005 (28/02/2005):

• Ratificar o Protocolo de Cooperação assinado entre o Instituto da Conservação da Natureza e a Câmara Municipal de Coimbra para a Mata do Choupal, que dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## XVII.3. Processos para Ratificação – Apoio para Transportes.

#### a) Autorização;

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6098/2005 (28/02/2005):

 Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Desloc	ação	Valor	Entidade
	Local	Data	€	

Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra	Paul de Arzila	05/03/2005	175,00 (M.C.O).	Sr. Presidente
Rancho Folclorico e Etnográfico de Trouxemil	Sintra	30/07/2005	371,79 (SMTUC)	Sr. Presidente
Faculdade de Letras – Curso de Mestrado e Pós Graduação em Estudos sobre a Europa	Lisboa (Assembleia da República)	28/02/2005	346,10 (SMTUC)	Sr. Presidente
Venerável Ordem Terceira da Penitência de S. Francisco	Alcobaça e Nazaré	09/07/2005	500,00(António Cunha SA)	Sr. Presidente
Sol-Eiras Associação de Solidariedade e Cultural	Évora	15/03/2005	675,00 (António Cunha SA)	Sr. Presidente
Escola Secundária de José Falcão	Mira e Lisboa	09/03/2005 e 28/04/2005	700,00 (RBL)	Sr. Presidente
Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro – Escolas do lº Ceb da Solum	Porto de Mós – Grutas de Alvados e de Santo António	07/03/2005	600,00 (RBL)	Sr. Presidente
Escola do lº. Ceb de Vilela e Jardim de Infância de Torre de Vilela	Seia e Serra da Estrela	01/03/2005	700,00 (RBL)	Sr. Presidente
Agrupamento de Escolas Silva Gaio – Escola do lº. Ceb de Casconha	Cantanhede e Olhos de Fervença	10/03/2005	450,00 (RBL)	Sr. Presidente
Escola Secundária D. Dinis	Viseu – Palácio do Gelo	18/03/2005	207,90 (SMTUC)	Sr. Presidente
Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas – Escola do lº. ceb dos Olivais	Vale de Canas	02/03/2005	60,90 (SMTUC)	Sr. Presidente
Agrupamento de Escolas de Taveiro- EB1 de Ribeira de Frades e EB1 de Arzila	"Circuitos "Jardins Históricos"	8,15 e 17 de Março de 2005	60,90 cada circuito – (SMTUC)	Sr. Presidente
Agrupamento de Escolas Maria Alice Gouveia	Universidade de Aveiro	04/05/2005	216,50 (SMTUC)	Sr. Presidente
EB 1 de Lordemão	Circuitos "A Baixinha"	5 e 7 de Abril de 2005	60,90 - cada circuito (SMTUC)	Sr. Presidente

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

# b) Autorização (Desporto);

Nos termos das informações técnicas elaboradas pelos respectivos Serviços, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 6099/2005 (28/02/2005):

• Aprovar os apoios para transporte adiante identificados, nos termos, no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Entidade
	Local	Data	€	
Secção de Basquetebol da Associação Académica de Coimbra	Ermesinde	06/03/2005	214,68 (SMTUC)	Sr. Presidente
Olivais Futebol Clube	Barreiro, Algés e Lisboa	12, 13, 24 e 27 de Março de 2005	850,00 (António Cunha) e 599,10 (SMTUC)	Sr. Presidente
Secção de Basquetebol da Associação Académica de4	Ponte de Lima	13/03/2005	400,00 (António Cunha)	Sr. Presidente

Coimbra				
Secção de Futebol da Associação Académica de Coimbra	Nogueira do Cravo, Cordinhã e Lousã	13 e 27 de Março e 17 de Abril de 2005	175,00 (António Cunha) e 355,96 (SMTUC)	Sr. Presidente
Secção de Rugby da Associação Académica de Coimbra	Cascais	05/03/2005	437,00 (Moisés Correia de Oliveira)	Sr. Presidente
Colégio da Imaculada Conceição	19 e 25 de Março	Lisboa (Aeroporto)	700,00 (Transved)	Sr. Presidente
Centro Atlético das Neves	2,9 e 30 de Abril e 14 de Maio de 2005	Carvalhal, Campises Gatões e Miranda do Corvo	694,30 (SMTUC)	Sr. Presidente
Olivais Futebol Clube	06/03/2005	Viseu	177,98 (SMTUC)	Sr. Presidente

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente e os Srs. Vereadores João José Nogueira Gomes Rebelo, Manuel Augusto Lopes Rebanda, Mário Mendes Nunes, Teresa Cristina Nunes Violante Ferreira e Jorge Filipe de Gouveia Monteiro, votou contra o Sr. Vereador António Rochette e abstiveram-se os Srs. Vereadores Luís Malheiro Vilar e Vítor Manuel Carvalho dos Santos.

#### XVII.4. United Nations.

O Sr. Presidente deu conhecimento de um ofício das Nações Unidas a congratular Portugal e Coimbra, em particular, pela forma como decorreu a organização da Reunião de Jovens e Peritos das Nações Unidas.

Antes de encerrar os trabalhos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 69 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o **Sr. Presidente** deu conhecimento aos Sr. Vereadores da listagem dos processos tramitados sob a égide da Departamento Municipal de Administração do Território, ao abrigo das competências por si delegadas no Sr. Vereador João Rebelo e por este subdelegadas no âmbito da referida estrutura orgânica, que ficam arquivados em anexo à presente acta fazendo parte integrante da mesma e assim distribuídos:

#### No período de 07 a 11 de Fevereiro de 2005:

#### Vereador João Rebelo

- 01 Despacho de deferimento;
- 01 Despacho de certificar;
- 01 Despacho para Reunião de Câmara;
- 02 Despachos de notificação;
- 01 Despacho a pedido parecer.

## Director Municipal de Administração do Território

- 22 Despachos de deferimento;
- 01 Despacho de deferimento autorização administrativa;
- 01 Despacho de indeferimento;
- 05 Despachos de marcação de vistoria.

# Chefe da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo

- 11 Despachos de deferimento;
- 23 Despachos para certificar;
- 04 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de rejeição liminar;
- 03 Despachos de arquivamento

## Chefe da Divisão de Licenciamentos Diversos e Fiscalização

- 12 Despachos de notificação;
- 01 Despacho de informar o requerente;

32 Despachos de arquivamento.

## Chefe da Divisão de Estruturação e Renovação Urbana

- 03 Despachos de deferimento notificar o requerente;
- 08 Despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 01 Despacho de informar o requerente;
- 12 Despachos de notificação do requerente;
- 01 Despacho para reunião de Câmara;
- 01 Despacho para informar pela Fiscalização;
- 02 Despachos de carimbar processo.

## Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte

- 01 Despacho ordenando ser dado conhecimento das informações técnicas e pareceres dos serviços;
- 09 Despachos de notificação;
- 04 Despachos de notificação ao abrigo do Código de Procedimento Administrativo;
- 03 Despachos de notificação pessoal.

E sendo dezoito horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 14/03/2005 e assinada pelo Sr. Presidente e por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.